



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.062

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Março de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.083 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adriano Mesquita Dantas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adriano Mesquita Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.084 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADOS BRANCO MENDES E ADRIANO GALDINO.

Denomina de D. Creuza Pires, o Hospital da Mulher, no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de D. Creuza Pires, o Hospital da Mulher, localizado no bairro de Cruz das Armas, no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.085 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA.

Institui o Dia da Marcha em Defesa da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Marcha em Defesa da Mulher a ser comemorado na primeira semana de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.086 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO.

Institui o Dia Estadual de Conscientização em favor da Atenção à Psicologia Infantil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual em favor da

Atenção à Psicologia Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 18 de março, integrando o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo, com a colaboração da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e entidades de defesa dos direitos das crianças, promoverá atividades e campanhas de conscientização para toda a sociedade, por meio dos profissionais e serviços de saúde para a atenção à psicologia infantil, voltada para o comportamento da criança nos seus primeiros anos de vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.087 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO.

Estabelece medidas e diretrizes para combate aos acidentes em condomínios, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios ficam obrigados a implantar telas, grades de proteção, muros, pisos antiderrapantes, divisórias, fechamento de valas e buracos, colocação de proteção de antifogo na rede elétrica e/ou qualquer outra medida que possa evitar acidentes em áreas comuns de edifícios, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A medida elencada neste artigo deve ser aplicada à edificação de forma integral em todos os ambientes de uso comum dos condomínios, de forma exemplificativa:

- I - piscina;
- II - tomadas das áreas comuns;
- III - contadores de energia;
- IV - fiação em geral;
- V - elevador;
- VI - área com vidro em geral;
- VII - acesso de veículos;
- VIII - janelas de acesso a elevador(es) e hall;
- IX - playground;
- X - espaços assemelhados aos anteriormente listados.

Art. 2º Proíbe a permanência de crianças sozinhas em espaços de uso comum dos condomínios.

Art. 3º Deverá ser afixado, em local visível aos condôminos, cartaz de advertência quanto aos cuidados que devem ser tomados com relação ao uso da área comum e à proibição de crianças permanecerem nestes espaços sozinhas.

Art. 4º O cartaz deve ser de tamanho não inferior ao de uma folha de papel A-3 (297mm x 420mm), com fonte visível, com a seguinte advertência: "É proibida a permanência de criança desacompanhada do(s) responsável(eis)."

Art. 5º Os condomínios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 6º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 7º O condomínio que não se adequar às disposições desta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa que será aplicada conforme a gravidade do descumprimento, podendo variar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador



LEI Nº 13.088 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO.

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no Estado da Paraíba.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

I - ampla divulgação em meios de comunicação sobre as características da doença, suas causas e possíveis tratamentos dos sintomas constantes no rol de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

II - incentivo à consulta junto aos profissionais da área da saúde vinculados ao SUS, para que as pessoas afetadas possam receber o diagnóstico correto e mais célere possível;

III - promoção de interações entre pacientes, profissionais da área da saúde e sociedade em geral para possibilitar a troca de experiências e informações;

IV - fomento a pesquisas científicas sobre a Neuralgia do Trigêmeo e promoção de ações frequentes para a capacitação dos profissionais da área da saúde, constantes no sítio eletrônico do Ministério da Saúde e respectivos parâmetros alusivos à patologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

LEI Nº 13.089 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização e Incentivo ao Turismo Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização e Incentivo ao Turismo Sustentável, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Turismo.

Art. 2º A instituição deste dia tem como objetivo incentivar:

I - a compatibilização das atividades do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade;

II - o uso sustentável dos recursos naturais;

III - a conscientização, a capacitação e o estímulo à população local para atividades relacionadas ao turismo sustentável;

IV - a valorização da história, da cultura e da gastronomia locais;



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

V - a criação e o aprimoramento de infraestruturas que favoreçam o desenvolvimento do ecoturismo e do agroturismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

LEI Nº 13.090 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO.

Institui o Dia Estadual do Caririzeiro no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Caririzeiro, a ser comemorado no dia 23 de junho de cada ano, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

LEI Nº 13.091 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São João Batista, realizada no município de São João do Tigre, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São João Batista, realizada no município de São João do Tigre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

LEI Nº 13.092 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa do Padroeiro Santo Onofre, no município de Junco do Seridó, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa do Padroeiro Santo Onofre, no município de Junco do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

LEI Nº 13.093 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha, neste Estado.

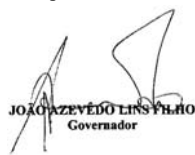
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.094 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Pedra Pão de Açúcar, realizada no município de Tacima, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Pedra Pão de Açúcar, realizada, anualmente, no mês de agosto, no município de Tacima, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.095 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Fixa percentual de reajuste salarial dos cargos efetivos e comissionados do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos efetivos e comissionados do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba ficam reajustados em 6% (seis por cento), sendo aplicados a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Ministério Público da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 849/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que *"Institui o Protocolo Individualizado de Avaliação – PIA para alunos com transtornos globais do desenvolvimento, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências."*

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, a propositura institui o Protocolo Individualizado de Avaliação – PIA, com o objetivo de garantir a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de alunos com Transtornos Globais de Desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino públicas e privadas.

Atualmente, a legislação nacional já dispõe de normas que contemplam o conteúdo normativo do projeto de lei. Devido a isso, a FUNAD sugeriu o veto ao projeto de lei nº 849/2023. Doravante, passarei a usar as argumentações da FUNAD para fundamentar este veto. Antes, porém, transcrevo parte do projeto para demonstrar que ele trata de política pública já contemplada na legislação nacional vigente:

Art. 2º O PIA é um **instrumento de planejamento e acompanhamento** das necessidades educacionais específicas de cada aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento. **Deverá ser elaborado** de forma colaborativa e individualizada, envolvendo a equipe pedagógica, os pais ou responsáveis legais e, quando **aplicável, profissionais de saúde e outros especialistas**.

Art. 3º O PIA **tem como objetivos principais:**

- I - identificar as características e necessidades específicas do aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo o TEA;
- II - **definir estratégias pedagógicas e de apoio** individualizadas que visem ao desenvolvimento pleno e à inclusão educacional do aluno;
- III - **estabelecer metas de aprendizagem e progresso**, considerando o

ritmo e as capacidades do aluno;

IV - **orientar os professores e demais profissionais** envolvidos na educação do aluno sobre as melhores práticas e abordagens pedagógicas;

V - **promover a comunicação e a parceria entre a escola**, os pais ou responsáveis e a equipe multidisciplinar que acompanha o aluno.

Inferre-se dos dispositivos transcritos que o PIA só será exequível se as redes estadual e privada de ensino se socorrerem de multiprofissionais com qualificação na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento. Por conseguinte, pelo menos na área da rede estadual de ensino, haverá necessidade de alocação de profissionais para atender ao que preceitua o projeto de lei, esbarrando, com isso, em óbice constitucional, pois cabe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, iniciar projeto de lei que institua novas atribuições para o Poder Executivo, conforme art. 63, §1º, II, alínea "b" e "e" da Constituição do Estado, vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração." (*grifo nosso*)

Dito isso, passo a transcrever as argumentações da FUNAD.

Como transcrito acima, o projeto de lei define o PIA como um "*instrumento de planejamento e acompanhamento das necessidades educacionais específicas de cada aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento*", devendo ser elaborado de forma coletiva e colaborativa entre equipe pedagógica, responsáveis e demais profissionais, bem como deve ter caráter individualizado para cada estudante. (art. 2º)

Consoante com a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), enquadram-se¹ com "alunos com transtornos globais do desenvolvimento" aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva² tem como objetivo "o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares**, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais".

Dentre outros aspectos, a Política Nacional garante o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** para os estudantes que compõe o público-alvo da Educação Especial, a exemplo dos *alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento*.

De acordo com o art. 2º da Resolução nº 4/2009 do CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, o AEE "*tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem*" (art. 2º).

Em seu art. 10, a mesma Resolução nº 4/2009 do CNE/CEB aponta que o projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar *a oferta do AEE [Atendimento Educacional Especializado]* prevendo, na sua organização, o **Plano do AEE (PAEE)**, para identificação das **necessidades educacionais** específicas dos alunos, definição dos **recursos necessários** e das **atividades** a serem desenvolvidas" (*grifo nosso*).

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), no seu art. 59, referente à Educação Especial determina que:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

1 http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

2 <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; [grifo nosso][...]

Ressalta-se, ainda, a importância do uso do Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes. O PEI pode ser definido como "um planejamento de ações específicas para um determinado estudante, considerado em seu patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo" (GLAT, VIANNA; REDIG, 2012, p. 84). Por meio desse documento, é possível individualizar e personalizar os processos de ensino (MARIN et al, 2013), já que nele são registradas todas as ações necessárias para que o educando aprenda e se desenvolva³.

Neste sentido, conforme demonstrado nos argumentos acima, comprovam que as legislações, normativas e documentos orientadores do Ministério da Educação já preveem, em suas diretrizes, a disponibilização de serviços, recursos e estratégias que garantam o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial nas unidades de ensino, visando atender as necessidades pedagógicas apresentadas pelos estudantes.

Na trilha deste raciocínio, consideramos que no caso dos estudantes público-alvo da Educação Especial o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), elaborado pelo professor regente e pelo professor de AEE, com a participação de outros profissionais envolvidos, e o Plano Educacional Especializado (PEI) já fornecem importantes subsídios para que sejam traçadas estratégias pedagógicas eficazes.

Portanto, cabe aos estabelecimentos de ensino o acompanhamento do processo de desenvolvimento dos estudantes de maneira pedagogicamente ativa, conhecendo as particularidades de cada sujeito e identificando possíveis dificuldades, bem como suas potencialidades. Além disso, é de fundamental importância que os atores escolares mantenham diálogo contínuo com a família, construindo uma ponte sólida de troca de informações e melhor conhecimento da dinâmica de vida e desenvolvimento dos estudantes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 849/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 13 de março de 2024.

³ <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570204/2/Produto%20Educacional.pdf>

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 595/2024

PROJETO DE LEI Nº 849/2023

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

VETO TOTAL
João Pessoa, 13/03/2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Protocolo Individualizado de Avaliação - PIA para alunos com transtornos globais do desenvolvimento, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Protocolo Individualizado de Avaliação - PIA, com o objetivo de garantir a permanência e o pleno desenvolvimento educacional de alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 2º O PIA é um instrumento de planejamento e acompanhamento das necessidades educacionais específicas de cada aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deverá ser elaborado de forma colaborativa e individualizada, envolvendo a equipe pedagógica, os pais ou responsáveis legais e, quando aplicável, profissionais de saúde e outros especialistas.

Art. 3º O PIA tem como objetivos principais:

I - identificar as características e necessidades específicas do aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo o TEA;

II - definir estratégias pedagógicas e de apoio individualizadas que visem ao desenvolvimento pleno e à inclusão educacional do aluno;

III - estabelecer metas de aprendizagem e progresso, considerando o ritmo e as capacidades do aluno;

IV - orientar os professores e demais profissionais envolvidos na educação do aluno sobre as melhores práticas e abordagens pedagógicas;

V - promover a comunicação e a parceria entre a escola, os pais ou responsáveis e a equipe multidisciplinar que acompanha o aluno.

Art. 4º A elaboração do PIA deverá considerar a individualidade do aluno, suas habilidades, interesses, dificuldades e potencialidades. O documento deverá ser revisto periodicamente, no mínimo anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na condição do aluno.

Art. 5º É dever das instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, adotar o PIA como parte integrante do processo educacional dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo o TEA. A escola deverá promover a formação continuada de seus profissionais para o adequado uso e implementação do protocolo.

Art. 6º O Poder Executivo do Estado da Paraíba poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes detalhadas para a elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Individualizado de Avaliação - PIA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.847 de 13 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00052.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE		4490.52	1.500 1001	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		4490.52	1.500 1001	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.848 de 13 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.275.000,00** (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
0.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3340.41	1.500 1002	500.000,00
		3390.39	1.600 0000	13.965.400,00
		3390.39	2.600 0000	4.360.000,00
0.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)		3390.39	1.600 0000	6.161.000,00
0.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA		3390.39	1.600 0000	1.625.000,00
0.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)		3390.39	1.600 0000	1.298.000,00
0.302.5007.4774.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)		3390.30	1.600 0000	310.600,00
0.302.5007.4835.0272- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA		3390.39	1.600 0000	375.000,00
0.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA				



ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	7.680.000,00
TOTAL				36.275.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 1.320/64, conforme discriminação a seguir:
 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
0.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.33	1.500	1002	2.200.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	4.500.000,00
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	1.600	0000	3.800.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	1.600	0000	1.600.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	4.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.600	0000	4.800.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.600	0000	300.000,00
10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.30	2.600	0000	360.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.600	0000	5.855.000,00
	3390.39	1.600	0000	5.900.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.600	0000	480.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	1.500	1002	990.000,00
10.302.5007.6078.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR EDSON RAMALHO	3390.39	1.500	1002	490.000,00
TOTAL				36.275.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.849 de 13 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00070.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 14.500.000,00** (quatorze milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL				

REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	1.500	1002	4.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.500	1002	10.500.000,00
TOTAL				14.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.18	1.500	1002	850.000,00
	3390.20	1.500	1002	1.700.000,00
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.47	1.500	1002	1.600.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	5.500.000,00
	3390.40	1.500	1002	850.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.500	1002	4.000.000,00
TOTAL				14.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.850 de 13 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 34.680,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	4490.52	1.753	0000	34.680,00
TOTAL				34.680,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.30	1.753	0000	34.680,00
TOTAL				34.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.851 de 13 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.320.000,00** (três milhões, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	1001	3.320.000,00
TOTAL				3.320.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.852 de 13 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 325.361,00** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	325.361,00
TOTAL				325.361,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	150.000,00
26.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	8.500,00
26.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	1.501	0000	2.861,00

26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501	0000	104.000,00
26.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	60.000,00
TOTAL				325.361,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.853 de 13 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	2.500	0000	500.000,00
	3390.39	2.500	0000	500.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0448

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, § único, no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 12.634, de 09 de maio de 2023, e no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E nomear **MARINA DE MELO BEZERRA CAVALCANTI FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo DS-2, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP, para exercer mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 0449

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1860607, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0450

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GLAUCE SUELY JACOME DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR**, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0451

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSINEIDE LEAL MOTA MACHADO**, matrícula nº 1803654, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CINEASTA LINDUARTE NORONHA**, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0452

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SUERDA DANTAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Escolar da ECI EST CINEASTA LINDUARTE NORONHA**, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0453

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO CARMO MENDES MENDONCA**, matrícula nº 1913778, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE LUCENA**, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0454

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA VIRGINIA MENDES MENDONCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Escolar da ECI EST EF TENENTE LUCENA**, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0455

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES**, nomeado para o cargo de **DIRETOR DA ECIT EST MAESTRO JOSE SIQUEIRA**, através do AG 0050, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0456

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA LEONILA VIRGULINO NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ECIT EST MAESTRO JOSE SIQUEIRA**, no Município de Conceição, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0457

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSEFA SIMONE ALVES LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO- APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO**, no Município de João Pessoa, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0458

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANIELA BARBOSA DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de **Secretário Escolar da EEEFM CELSO MARIZ**, através do AG 439, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2024.

Ato Governamental nº 0459

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KALINY DE SOUSA MOULAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Escolar da EEEFM CELSO MARIZ**, no Município de Sousa, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0460

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RANYERE LAMONIER PADILHA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EEINDEFM AKAJUTIBIRO**, no Município de Baía da Traição, Símbolo CPEI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0461

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SILVANA DA SILVA SERAFIM LUIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEIEF CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS**, no Município de Rio Tinto, Símbolo SEEI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0462

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEINDEFM AKAJUTIBIRO**, no Município de Baía da Traição, Símbolo SEEI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0463

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANESSA SOUSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF PROFESSORA ANGELITA BEZERRA DE ASSIS**, no Município de Rio Tinto, Símbolo SEEI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0464

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no



Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ROBERTA ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da EEEF VASCONCELOS BRANDAO, no Município de Serra Branca, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0465

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JULIANA GONCALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, no Município de Serra Branca, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0466

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELBERT CHAVES DE ASSIS CATAO**, matrícula nº 1768611, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO (PREMEN), Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0467

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RODRIGO JERONIMO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0468

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ADAIANO FARIAS ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO ESPECIAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0469

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de WALTER BARBOSA TAVARES, nomeado para o cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, através do AG 342, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2024.

Ato Governamental nº 0470

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de NELSON DOS SANTOS CLEMENTINO, exonerado do cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, através do AG 343, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2024.

Ato Governamental nº 0471

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCIO PEREIRA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0472

João Pessoa, 13 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSENILDO SOARES DE MELO**, matrícula nº 1904752, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO MILANEZ, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0377

João Pessoa, 06 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **SANDRA MARIA CAVALCANTI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CDS-3.

Publicado no DOE 07.03.2024

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 0419

João Pessoa, 08 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TIAGO SILVA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE LICITACOES, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 09.03.2024

Replicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 153/2024/SEAD.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/03673/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula 91.735-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 154/2024/SEAD.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/03212/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA AUGUSTA VIANA FLORENCIO** do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.030-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 155/2024/SEAD.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso I, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº **SAD-PSE-2024/04033/SEAD**,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **BRUNO GONZAGA FALCAO**, Professor, matrícula nº 172.245-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.



PORTARIA Nº 156/2024/SEAD.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04148/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **IZAIAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 176.280-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir da data de publicação desta portaria até fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 157/2024/SEAD.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04151/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença do servidor **ELTON OLIVEIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 173.244-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2024 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 158/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 02/2023 do Protocolo nº 001/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04446/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **JOSE EDILBERTO LIMA MOREIRA**, matrícula nº 81.241-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 159/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04152/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **CARLA MANUELLE SILVA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 186.266-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Matemática em Rede Nacional, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba, no período de março de 2024 a fevereiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 160/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04221/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **JACKSON MIGUEL DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 172.975-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 161/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04220/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença do servidor **PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 143.969-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2024 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 162/2024/SEAD.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o termo de protocolo 005/2023, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04230/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS**, matrícula nº 175.551-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 123/2024/SEAD.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a publicação do Processo nº **SAD-PSE-2023/29025/SEAD**, constante da Resenha nº **105/2024/DEREH/GS/SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de fevereiro de 2024, referente à Redução de Carga Horária da servidora **JANAINA MANDU DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.905-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.03.2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 142/2024/SEAD.

João Pessoa, 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso XXVI, art. 4º, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01221/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do **CORONEL RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA**, matrícula nº 520.305-8 e do **PRIM TENENTE DIEGO DARLLEN DE ARAUJO BENTO**, matrícula nº 524.987-2, lotados na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão de origem.

PUBLICADO NO DOE EM 09/03/2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 136/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/01143	DIEGO CAMBOIM DA SILVA	178.396-3	0278/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03333	MARTHA JULIO DE ANDRADE	150.485-1	0279/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03062	NATHIELLE FERREIRA BULCAO	182.003-6	0235/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 137/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/02995	JOAO PAULO ARRUDA DE LIMA	185.677-4	0222/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03861	LUCAS EMMANUEL VILAR DOS SANTOS	189.012-3	0285/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 138/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER N.º	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/02491	ADELMO DE ANDRADE CARNEIRO	179.851-1	0302/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03096	HEMMERSON DE VASCONCELOS ANDRADE	189.761-6	0287/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02305	JOSE DANIEL DE SOUSA NOBREGA	526.512-6	0311/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01416	JOSE DANILO OLIVEIRA DE ARAUJO	179.853-7	0308/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01730	MARCOS ANTONIO TOME DE SOUZA JUNIOR	526.436-7	0310/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03053	MARIA DO SOCORRO LEITE	523.497-2	0295/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03398	MARIA IEDA DE FRANCA BIZERRA	173.961-1	0294/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02805	PRISCILLA MOURA NEVES CALHEIROS	167.977-5	0313/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03366	VERONICA DA SILVA CAXIAS	176.244-3	0286/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 128/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista

Parecer Técnico da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER TÉCNICO	DESPACHO
SAD-PRC-2023/05412	Luiz Carlos Alves de Melo	1922980	08/2024/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/05944	Evanice de Paula Cavalcante de Menezes	1922921	06/2024/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/06056	Alex Amorim da Costa Lima	1922831	09/2024/DEREH/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 109/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/28172	DENILZA HONORATA DE SOUZA	148.423-1	0236/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29536	FERNANDA HONORIO COUTINHO	108.789-4	0230/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01829	GENIVAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	89.130-4	0164/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28492	HERMES BORGES DA SILVA NETO	528.822-3	0209/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02862	JOSE RICARTE DE OLIVEIRA	189.405-6	0234/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02095	LILLIANE KELLY SOUZA E SILVA	186.619-2	0229/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/29803	MÁRCIA DAMARES DA SILVA	519.218-8	0177/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02727	MARCOS ROBERTO MUNIZ DA SILVA	523.340-2	0227/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29105	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	127.990-4	0228/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04264	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	189.396-3	0309/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01925	MILENA MARTINS BRONZEADO	181.257-2	0162/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00669	ORLANDO MIRANDA DE GUSMAO FILHO	134.811-6	0226/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02806	PAULA ROBERTA LEMOS QUEIROZ CAPPELETTI	179.161-3	0253/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/25887	ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA	178.564-8	0211/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 127/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/03563	RAUL DA COSTA FILHO	062.117-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/02834	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	144.095-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/04076	VALERIA LIMA DOS SANTOS	162.382-6	TEC DE LABORATORIO	SES	01 ANO
2024/03910	ONALDO GOMES FALCAO	177.434-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/03610	MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA	068.697-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/02990	TATIANA DA SILVA SOARES	158.792-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 123/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 11-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/04127	89754-0	ÁBILIO DE MELO NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/04120	185861-1	ANDREA AMORIM LINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/04110	177577-4	AUDEILDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/04125	163751-7	CARLA JEANE SILVA FERREIRA E COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/04219	185319-8	LENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/04303	163800-9	MARIZA AL EXANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2024/04308	178381-5	PATRICIA FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/04301	163754-1	SANZIA VIVIANE FARIAS FERREIRA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/04228	179727-1	SAVANARA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 130/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SDS-OFI-2024/01002	182.209-8	ALEXANDRE FERNANDES GALVAO	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	IV	V
SDS-OFI-2024/01002	182.403-1	ANTONIO CARLOS VERISSIMO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.216-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.411-2	CARLOS CARMELO COSTA MANDU	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.405-9	DEBORA CRISTINA MARTINIANO ALVES	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.274-8	ELIANE DANTAS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.253-5	FABIO SANTOS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	IV	V
SDS-OFI-2024/01002	182.180-6	FRANCISCO ASSIS DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.267-5	GUTEMBERG DANTAS NOBREGA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.269-1	IGOR HENRIQUE SOUZA CAVALCANTE	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.276-4	IVAN DA SILVA PAULA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.354-0	JOAO WILSON DA SILVA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.351-5	JOSE LUCIANO BARBOSA LIMA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.510-1	PATRICIA GABRIELA LIMA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II

SDS-OFI-2024/01002	182.471-6	ROMARIO HIGINO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.494-5	SAMUEL MOURA MOREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	IV	V
SDS-OFI-2024/01002	182.508-9	VALMIR BERNARDO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 129/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SDS-OFI-2024/01002	168.476-1	ALDROVILLI GRISI DANTAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	155.627-4	ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.490-1	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.489-7	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	181.819-8	HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHAES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	181.831-7	JOAO RICARDO MOREIRA M DA FRANCA JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	181.812-1	LEONARDO ARAUJO NUNES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	181.816-3	LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.458-7	MARIA VANDERLEIA GADI	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	168.500-7	PEDRO IVO SOARES BEZERRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.336-0	RAMIREZ DE ALMEIDA SAO PEDRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	168.505-8	REINALDO NOBREGA DE ALMEIDA JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.410-2	ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	181.817-1	WENDER GOMES BORGES DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	I	II

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 124/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 12-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/03645	SEC.EST.EDUCACAO	1450841	ALEXANDRO DE ALMEIDA	072/2024
SAD-PSE-2024/03651	SEC.EST.EDUCACAO	1438794	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	073/2024
SAD-PSE-2024/03238	SEC.EST.EDUCACAO	1598926	ARNALDO MENDES LEITE	069/2024
SAD-PSE-2024/04047	SEC.EST.EDUCACAO	1434128	CICERO CASSIMIRO DA SILVA	074/2024
SAD-PSE-2024/03643	SEC.EST.EDUCACAO	1134884	EDMILSON CLEMENTINO DOS SANTOS	075/2024
SAD-PSE-2024/03909	SEC.EST.EDUCACAO	1368788	FILOMENA EVA SA SOUSA	076/2024
SAD-PSE-2024/04349	SEC.EST.SAUDE	1488899	HERBERT DE ARAUJO LUNA	077/2024
SAD-PSE-2024/04247	SEC.EST.EDUCACAO	906140	JOSE LIANZA NETO	068/2024
SAD-PSE-2024/03897	SEC.EST.EDUCACAO	926094	MANOEL FRANCISCO SOBRINHO	078/2024
SAD-PSE-2024/04319	SEC. DE ESTADO DA CULTURA	813265	SERGIO PRADO MACHADO	071/2024
SAD-PSE-2024/03203	SEC.EST.EDUCACAO	1434136	VALDECI LOPES DA SILVA	070/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 131/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SDS-OFI-2024/01002	156.603-2	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.534-6	RICARDO MACHADO MENDES LEITE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	160.063-0	RODRIGO CARVALHO MARTINS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	160.058-3	SEVERINO ALVES FERREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	160.061-3	CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	160.039-7	DANIEL SALES DE MIRANDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.542-7	EDER DUARTE BRITO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.855-8	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	160.037-1	JADER CLEMENTINO PEREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.858-2	JOAO BOSCO ABRANTES JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	159.972-1	JOSE JARISVAN DA SILVA LIMA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	168.569-4	JOSE JORGE MENDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	157.343-8	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	159.952-6	MILTON PINTO RAMALHO NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.882-5	OSORIO MILANEZ DANTAS NETO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	159.961-5	RAFFAEL ALVES ROCHA DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 132/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 12455/2022, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Polícia Civil – GPC 600 de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº do Documento	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SDS-OFI-2024/01002	156.289-4	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	168.405-1	DANILO COURA MOURA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	157.366-7	ELTON FERREIRA FRAZAO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	156.290-8	JADSON CANTANHEDE DE SOUZA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	155.338-1	JULIANA ARAUJO ROCHA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.279-9	JULIO CESAR FERREIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.442-2	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	159.969-1	LUIZA HELENA MAGALHAES DA COSTA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	157.759-0	MARCEL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	182.280-2	ROBERTA COSTA MEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	168.432-9	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	155.763-7	SERGIO DOS SANTOS LIMA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002	159.966-6	SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	I	II
SDS-OFI-2024/01002					



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 127/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 13-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Rows include ANA THERESA DE AZEVEDO BRITTO MACHADO, GERLANE BANDEIRA DA SILVA, MARIA WILZA RODRIGUES PROCOPIO.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 138/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 12/03/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Section: Tipo de Licença => Licença Maternidade. Rows include ISABELLE O HANA PEREIRA SALES DE ATAIDE, THERESA CANDIDA JUCA PEREIRA, VANDELCA DE LIMA SILVA.

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Section: Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde. Multiple rows listing various employees and their license details.

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Section: Tipo de Licença => Licença Paternidade. Rows include ALIRIO MENEZES DE FRANCA, VICTOR ALEXANDRE MACEDO LIMA.

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Section: Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde. Multiple rows listing employees and their license details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 139/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 13-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Row: SAD-PSE-2024/04390, ALBERTO DE SOUSA VIDERES.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 185 /GS

João Pessoa, 04 de março de 2024

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 44, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987, e Considerando a Lei Complementar n.º 157, de 17 de fevereiro de 2020, que autoriza a criação da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde- PBSAÚDE;

Considerando a finalidade da PB SAÚDE em exercer atividades de gestão e prestação de serviços de saúde, além de executar ações, programas estratégicos que venham a ser objeto de determinações das Políticas de Saúde emanadas da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que o modelo de contratação da Fundação Paraibana de Saúde para realizar os serviços de saúde foco da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), requer um maior planejamento operacional com metas que se coadunem com o Plano Estadual de Saúde e critérios de execução que envolva diversos setores da SES.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, que será composto por um membro titular e um suplente vinculado à SES-PB, abaixo nominados:

Table with columns: TITULAR, CARGO, SUPLENTE, CARGO. Rows include Herbet Germano Luna de Oliveira, Lidiane Nascimento Cassimiro, Rayanne Pinheiro de Almeida, Rafaela Araújo Lins Pereira, Vivian Kelly Rezende Costa, Priscilla da Costa Santos Farias.

Art. 2.º-Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI:

I - Elaborar o Termo de Convocação para Gerenciamento pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, quando determinado pela SES-PB;

II - Acompanhar todos os atos atrelados ao citado Termo de Convocação;

III - Estabelecer o controle dos prazos no que concerne a elaboração do Plano de Trabalho;

IV - Durante o processo de elaboração do Termo de Convocação, até a aprovação do plano de trabalho, este GTI tem autonomia para realizar os ajustes que se fizerem necessários para a aprovação do referido plano.

V - A partir da aprovação do plano de trabalho por este GTI, alterações posteriores ficarão sob responsabilidade do gestor do contrato.

Art. 3.º- O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI por intermédio desta Portaria, possui autonomia para exercer ações de natureza administrativa e tática no que diz respeito ao Termo de Convocação, em consonância com os princípios basilares do SUS.

Art.4.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art.5.º- Revoga-se a Portaria n.ª 835/GS de 19 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 290/ GS

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FRANCIBERG FIRMINO DE SOUZA, matrícula nº 919.102-0 e FRANCISCO HUMBERLÂNIO TAVARES DE ARAÚJO, matrícula nº 946.108-6 para FISCAIS DE OBRAS, referente à REFORMA A REFORMA DA CENTRAL DE TRANSPLANTES, objeto do Contrato nº 0048/2024, Processo nº SES-PRC-2023/22117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 291/ GS

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA, matrícula nº 945.125-1, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA DE SANTA RITA/PB, objeto do Contrato nº 0051/2024, Processo nº SES-PRC-2023/22020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 292/ GS

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, DIEGO HENRIQUE LIMA PEREIRA CASTRO, matrícula nº



924.289-9 e **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES** matrícula nº **923.430-6** para FISCALIS DE OBRAS, referente à REFORMA E ADEQUAÇÕES DA UTI DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - CREDECIMENTO, objeto do Contrato nº 0010/2024, Processo nº SES-PRC-2023/23962.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 293/ GS

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FRANCISCO HUBERLÂNIO TAVARES DE ARAÚJO**, matrícula nº **946.108-6** e **VAMBERTO DA CRUZ LEITE JÚNIOR** matrícula nº **909.753-8** para FISCALIS DE OBRAS, referente à OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, objeto do Contrato nº 0007/2024, Processo nº SES-PRC-2023/22032.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2024 - SES/SEE

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual – GTI-E do Programa Saúde na Escola – PSE.

O **Secretário de Estado da Saúde** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, na Portaria Interministerial nº 675, de 04 de junho de 2008, e na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, ambas do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Saúde – MS,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola - GTI-E PSE;

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola será composto por representantes das secretarias e instituições relacionadas abaixo:

I. Secretaria de Estado da Saúde:

- 1. Gerência Executiva de Atenção à Saúde – GEAS
- Gerência Operacional de Atenção Básica – GOAB
- Chefia de Linhas de Cuidados Prioritárias - Saúde da Criança e Adolescente
- Gerência Operacional de Atenção Psicossocial – GOAP
- Coordenação Estadual de Saúde Bucal
- Gerência Operacional de Atenção às Condições Crônicas.

2. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde – GEVS

- Gerência Operacional de Saúde Ambiental
- Gerência Operacional de Condições Crônicas e Ist's
- Núcleo Estadual de Imunização.

II. Secretaria de Estado da Educação:

- Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular- GEGEP
- Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA

III. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS/PB

IV. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB

V. Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara – DSEI

VI. Conselho Estadual de Saúde da Paraíba – CES/PB

VII. Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB.

Parágrafo Primeiro: O gestor de cada secretaria/instituição que compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola indicará os membros, titular e suplente, considerando as representações supracitadas e a contribuição de sua área de atuação para as temáticas a serem trabalhadas pelo programa.

Art. 3º A coordenação do GTI-E do Programa Saúde na Escola ficará sobre responsabilidade conjunta das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 4º O GTI-E se reunirá bimestralmente ordinariamente e quantas vezes se fizerem necessárias, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação.

Art. 5º Compete ao GTI-E do Programa Saúde na Escola apoiar e mobilizar as Regionais de Saúde e os Núcleos Regionais de Educação, bem como os municípios de sua abrangência, com vistas à construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e de intervir nos processos, cabendo-lhe:

I - definir as estratégias específicas de cooperação entre Estado e municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;

II - articular a rede de atenção à saúde para gestão do cuidado dos educandos com necessidades de assistência em saúde, identificados pelas ações do Programa Saúde na Escola;

III - subsidiar o planejamento integrado entre a Rede de Atenção à Saúde e a Rede da Educação Pública Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e ensino de jovens e adultos), mediante incorporação das ações do Programa Saúde na Escola nos projetos pedagógicos das escolas pactuadas;

IV - estimular e apoiar a institucionalização de Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais do Programa Saúde na Escola;

V - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola, contextualizadas com a realidade paraibana, considerando as necessidades emergentes e cenários epidemiológicos do estado;

VI - apoiar os gestores municipais na articulação, planejamento e implementação das ações do Programa Saúde na Escola;

VII - contribuir com os Ministérios da Saúde e da Educação no monitoramento e avaliação do Programa Saúde na Escola no Estado;

VIII - identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os Municípios do Programa Saúde na Escola, em parceria com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal;

IX - estimular a produção, apreciar e elaborar materiais educativos voltados a Educação em Saúde em articulação com os diversos setores no âmbito estadual e municipal;

X - pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PB) encaminhamentos e deliberações no âmbito do Programa Saúde na Escola, conforme fluxo de adesão dos municípios;

XI - apresentar referências de saúde e educação necessárias para a qualificação dos profissionais de saúde e educação na esfera da educação básica;

XII - propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de saúde, de educação e outras na esfera estadual e municipal;

Art. 6º A participação dos membros do GTI-E do Programa Saúde na Escola será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 70/13 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

João Pessoa, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUSA
Secretário de Estado da Educação


JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA SES/SEE

ASSUNTO: Mobilização Nacional para a Vacinação nas Escolas, combate ao mosquito *Aedes aegypti* e Semana Estadual de Saúde na Escola.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações, publicou em fevereiro de 2024, o Ofício Circular nº 59 propondo a Mobilização Nacional para Vacinação nas Escolas, nos períodos de 18 de Março a 19 de Abril de 2024.

No mesmo período, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do MS, também publicou a Nota Técnica nº 4/2024 propondo uma campanha de mobilização denominada “Semana Saúde na Escola”, com a temática: “Defender a vida, Ampliar a Vacinação, Combater a Dengue e Promover Saúde nos Territórios”, com a mobilização nacional a partir de fevereiro a abril de 2024, devendo, no entanto, as ações perdurarem por todo o ano.

Diante da relevância das temáticas propostas em ambos os documentos e sabendo que são ações que devem ser desenvolvidas de modo conjunto pela saúde e educação, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria de Estado da Educação (SEE) da Paraíba, optaram por utilizar dessa oportunidade para unificar essas ações em uma só, **elegendo o período de 18 de Março a 19 de Abril de 2024** para que sejam desenvolvidas ações de prevenção à dengue e incentivo à vacinação.

Ainda em consonância com as estratégias propostas pelo Programa Saúde na Escola, a SES e SEE propõem a realização da **Semana Estadual de Saúde na Escola** no período compreendido entre 1 e 5 de abril, com a temática prioritária: “**Na escola se vacina e combate o mosquito**”, ocasião em que essas ações devem ser intensificadas. Além de mobilizar e envolver a comunidade no território pactuado com ações prioritárias de Educação em Saúde, a semana estadual favorece a intersetorialidade, possibilitando maior visibilidade e reconhecimento das atividades planejadas e executadas no âmbito do programa. Ressalta-se que quanto maior o envolvimento dos atores do território, maior êxito terá a semana.

Na perspectiva de fortalecer tais ações, em agosto de 2023, o Núcleo de Imunizações da SES-PB lançou um Manual Instrutivo com orientações técnicas e operacionais para implementação de vacinação no âmbito escolar, onde são propostas atividades e dinâmicas que podem ser adequadas para fins de ampliação da temática para além da vacinação, incluindo atividades que envolvam as arboviroses.

2. ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS

Destaca-se que durante a mobilização, todas as cadernetas de crianças e adolescentes deverão ser avaliadas, atualizadas e receber o selo ‘Vacinação em Dia’, conforme ilustrado na Figura 1, confeccionado pelo Estado como forma de comprovar que foram revisadas por um profissional de saúde.



Para garantir uma adesão adequada à imunização entre a população escolar, é fundamental sensibilizar todos os envolvidos nesse processo sobre a importância da vacinação e suas implicações dentro do contexto pessoal e coletivo. Portanto, é de extrema importância estabelecer espaços de diálogo entre profissionais de saúde, gestores escolares e professores, a fim de que as atividades que serão desenvolvidas possam ser planejadas conjuntamente.

Considerando que a escola abrange diversas faixas etárias que são alvo de vacinação, é essencial adaptar as atividades de acordo com o público-alvo. Por isso, para a educação infantil, sugere-se que, antes da realização da vacinação, as crianças vivenciem momentos como uma Peça Teatral ou um Cine Vacinação, proporcionando experiências lúdicas que sensibilizem-as sobre a importância da vacinação. Reforçar a presença do personagem Zé Gotinha nesses espaços pode ser uma estratégia eficaz. Abaixo seguem sugestões de vídeos educativos que podem ser utilizados com esse público-alvo, para acesso via QR Code ou link direto para o Youtube.



Para os pré-adolescentes e adolescentes, sugerimos a realização de uma Gincana Escolar que ocorrerá ao longo do mês de mobilização. Para iniciar, é necessário dividir os alunos em equipes, que podem ser organizadas por séries ou turmas. O município pode incentivar a participação dos alunos oferecendo premiações simples, porém atrativas para os alunos, como medalhas, chocolates e até mesmo pontos extras em suas atividades e trabalhos em sala de aula. Essas recompensas têm o potencial de motivar os estudantes e mobilizá-los para o processo de vacinação.

A gincana proposta é dividida em 3 etapas:

1ª Etapa: Um dia específico será designado para que todos os alunos tragam seus cartões de vacinação, permitindo que um profissional de saúde os avalie e insira o selo de 'Vacinação em Dia'. A turma com o maior número de cadernetas atualizadas e selos correspondentes será declarada vencedora desta etapa inicial.

2ª Etapa: Nesta fase, os alunos cujas cadernetas de vacinação não estavam atualizadas na primeira etapa deverão ser atualizados. Caso os pais ou responsáveis recusem a vacinação, será oferecido um termo de recusa para assinatura (consulte o Anexo A - Modelo de Termo de Recusa da Vacina). Todos terão um prazo de 3 dias para que os termos sejam assinados e devolvidos à escola. A turma com menos termos de recusa será pontuada positivamente nesta segunda etapa. A equipe de saúde deverá agendar a data da vacinação.

3ª Etapa: Através de um vídeo sobre vacinação, os alunos compreenderão um pouco sobre esse processo. Após assistir o vídeo, sugere-se que seja realizado um jogo de perguntas e respostas, baseado no conteúdo apresentado. Aqueles que acertarem o maior número de perguntas serão os vencedores desta terceira etapa. Abaixo segue o QR Code do vídeo recomendado para ser utilizado na terceira etapa da gincana.

Ao final de todas as etapas, será feito o levantamento para determinar qual turma obteve a maior pontuação e que será premiada.



É preciso lembrar que muito além do ato de vacinar propriamente dito, as ações devem ser capazes de sensibilizar todos os atores envolvidos quanto à importância da vacinação na proteção de doenças imunopreveníveis, tanto para a comunidade escolar quanto para a sociedade em geral.

Espera-se que os setores da Saúde e da Educação de cada município planejem as suas ações de vacinação de forma integrada, visando alcançar as coberturas vacinais adequadas no Estado da Paraíba.

Ressaltamos que todas as doses aplicadas durante o período proposto para ações de vacinação nas escolas devem ser registradas no Sistema de Informação do Ministério da Saúde, para o acompanhamento da cobertura vacinal.

No que se refere às arboviroses, como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, que são doenças transmitidas pela picada do mosquito *Aedes aegypti*, os quais se reproduzem em locais com água parada, sabe-se que a melhor forma de combater é prevenir. Contudo, para prevenir e combater esse vetor, é fundamental a participação da comunidade escolar, que pode realizar diversas ações educativas e práticas nos espaços escolares e no entorno. Para tanto, sugere-se as seguintes ações:

Realizar ações direcionadas a retirada de possíveis criadouros nos espaços escolares (Dia da faxina), conforme recomendação da Sala Estadual de Combate às Arboviroses. Essa ação consiste em verificar e/ou eliminar qualquer objeto ou recipiente que possa acumular água, como pneus, garrafas, vasos, caixas d'água, calhas, ralos, entre outros. Também é importante manter os ambientes limpos e arejados, e usar produtos químicos ou biológicos para eliminar as larvas do mosquito. Crie grupos de estudantes com a missão de realizar ações preventivas semanalmente nas escolas. Esses grupos podem inspecionar áreas propensas à proliferação do mosquito, como pátios, cantinas e banheiros.

Realizar gincanas envolvendo professores, alunos e a comunidade. Deve-se trabalhar junto com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE). As gincanas podem incluir tarefas como identificar focos de reprodução do mosquito, eliminar recipientes com água parada e conscientizar sobre a prevenção.

Construção de Jogos Educativos. Criar jogos educativos que estimulem o raciocínio, a memória e a aprendizagem sobre as arboviroses. Os jogos podem ser de tabuleiro, cartas, quebra-cabeças, caça-palavras, entre outros. Devem conter perguntas e respostas sobre o mosquito, as doenças, a prevenção e o tratamento.

Realizar pesquisas escolares sobre a dengue envolvendo os estudantes em todas as etapas do processo. A pesquisa pode abordar temas como a história, a epidemiologia, a biologia, a ecologia, a sociologia, a economia e a política acerca do tema. Posteriormente, os trabalhos podem ser apresentados em forma de relatório, artigo, pôster, podcast, vídeo, entre outros formatos.

Estabelecer parceria com a equipe de saúde do território, como os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE). Convidá-los para participarem das ações educativas e práticas nas escolas, compartilhando suas experiências e conhecimentos. Pode-se ainda, levar os estudantes para acompanhá-los nas visitas domiciliares e nas atividades de campo, aprendendo sobre as estratégias de prevenção e controle do mosquito.

Estimular a comunidade escolar para replicar as ações de combate ao mosquito nas residências e espaços de lazer. Essa ação visa sensibilizar e mobilizar os estudantes, professores, funcionários e familiares a adotarem hábitos de prevenção e vigilância em suas casas e locais de convivência, como parques, praças e clubes. Além de eliminar os possíveis focos do mosquito, é importante usar repelentes, telas, mosquiteiros e roupas adequadas para evitar as picadas.

Incluir o tema arboviroses nas disciplinas curriculares. Essa ação tem o objetivo de promover a educação em saúde e a conscientização sobre as arboviroses, abordando aspectos como o ciclo de vida do mosquito, as formas de transmissão, os sintomas, o diagnóstico, o tratamento e as com-

plicações das doenças. Também é importante discutir as medidas de prevenção e controle, os direitos e deveres dos cidadãos, e as políticas públicas de saúde. O tema pode ser trabalhado de forma interdisciplinar, envolvendo áreas como ciências, biologia, geografia, história, matemática, língua portuguesa, artes, entre outras.

Envolver a comunidade circunvizinha no entorno da escola, a adotar medidas preventivas em suas residências. Essa ação visa ampliar o alcance das ações de combate ao mosquito, envolvendo os moradores e comerciantes que vivem ou trabalham próximos à escola. No âmbito escolar pode-se realizar campanhas de divulgação, visitas domiciliares, palestras, oficinas, mutirões de limpeza, entre outras atividades, para orientar e incentivar a comunidade a eliminar os criadouros do mosquito e proteger-se das picadas.

Oportunizar a produção de eventos culturais, teatro, oficinas, cartazes e banners alusivos ao tema da dengue. Essa ação visa estimular a criatividade e a expressão dos estudantes, bem como divulgar as informações e as ações de prevenção e enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti* nas escolas. Os estudantes podem criar e apresentar peças de teatro, músicas, poemas, vídeos, cartazes, banners, histórias em quadrinhos, jogos, entre outros materiais, que abordem o tema das arboviroses de forma lúdica, crítica e educativa.

Essas são algumas das ações que podem ser realizadas nas escolas para prevenir e combater o mosquito *Aedes aegypti*. É importante que essas ações sejam planejadas, executadas e avaliadas de forma participativa, integrada e contínua, envolvendo toda a comunidade escolar e circunvizinha. Assim, podemos contribuir para a promoção da saúde, da cidadania e da qualidade de vida de todos.

João Pessoa, 05 de março de 2024.



ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUSA
Secretário de Estado da Educação

Conselho Estadual de Saúde

Portaria Nº 002/2024 CES/PB

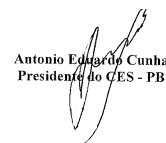
João Pessoa, 06 de março de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei N 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei N 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto N 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei N 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar n 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, à ser realizada nos dias 13, 14 e 15 do mês de maio do corrente ano da seguinte forma: **Presidente:** Dr. Antônio Eduardo Cunha **Vice-Presidente:** Anna Gabriella Brito Campos Lopes **Coordenador Geral:** Pedro Paulo Araújo Peixoto **Coordenadora Adjunta:** Kercyra Vieira de Sousa **Secretária Geral:** Joana Batista Oliveira Lopes **Secretária Adjunta:** Cylene Bezerra de Medeiros Nobrega. **Relator Geral:** Affonso Vieira Lianza Filho. **Relatora Adjunta:** Vanessa Meira Cintra. **Coordenador de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização:** Jamacyr Mendes Justino. **Coordenadora Adjunta de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização:** Thalita Cristina Duarte de Lima. **Coordenador de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte:** Francisco Carlos Bezerra Soares. **Coordenadora Adjunta de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte:** Celeida Maria de Barros França

Atenciosamente,



Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES - PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 09 - GS/SEAP, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 495/2016 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que instituiu a Política Nacional de Alternativas Penais a nível federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 288/2019, que dispõe sobre a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2021-GMF/PB-TJPB - 06/07/2021, o qual encaminhou sugestão de minuta para projeto de Lei Estadual sobre as Alternativas Penais no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº. 905880/2020, celebrado entre a SE-NAPPEN e a SEAP, objetivando a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 038 - GS/SEAP, de 17 de julho de 2023, a qual designou o gestor do convenio federal nº. 905880/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Penal **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula 174.257-1, como Coordenador da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado da Paraíba, vinculada à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2024.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 053/2024/GS/EDH

João Pessoa, 08 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
SALGADO DE SÃO FÉLIX	229/2024	DANNÚBIA VALESKA DE FREITAS FLORÊNCIO	COORDENADORA	R\$ R\$ 2.000,00	08/03/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 61/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 12 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 12ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Itabaiana**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
233/2024	SEBASTIANA EMÍLIA ALVES DA SILVA	PSICOPEDAGOGA	R\$ 2.200,00	12/03/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Resolução nº 002/2024 CEDCA-PB

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de dezembro de 2002 e Decreto 33.470 de 09 de novembro de 2012, que regulamenta o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC.

Considerando o disposto no art. 227, *caput* e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 16, inciso VI da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que assegura, dentre outros, o direito à participação da vida política na forma da lei;

Considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3 que, na Diretriz 8, Objetivo Estratégico 1, Ação Programática E, estabelece que a SDCA, em parceria com o CONANDA, deverá assegurar a opinião das crianças e adolescentes será considerada na formulação das políticas públicas voltadas para estes segmentos;

Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes -PNDHCA, especialmente o *Objetivo estratégico 6.1*, da *Diretriz 6*, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

Considerando a Política Nacional de Participação Social que tem o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil e que define dentre as instâncias de participação social os conselhos de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferência nacional, consulta pública e ambiente virtual de participação social;

Considerando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que considera a mobilização e organização de processos participativos em defesa dos direitos humanos de grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, denúncia das violações e construção de propostas para sua promoção, proteção e reparação, como estratégia de educação não formal;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução 159 do CONANDA, no qual este colegiado elaborará normas para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando o disposto na Resolução 191/2017 do CONANDA, que dispõe sobre a participação de adolescentes no CONANDA;

Considerando o que estabelece a Resolução 198/2017 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação dos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha e indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, em conformidade com o disposto na Resolução nº 191/2017 anteriormente citada;

Considerando as orientações dispostas na Resolução 199/2017 do CONANDA, que

aprova o documento “Orientações para Participação com Proteção do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”;

Considerando as propostas aprovadas na 9ª e 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que dispõe sobre o processo de articulação e participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados os direitos de crianças e adolescentes, em especial nos espaços de conselhos;

Considerando as propostas deliberadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, que tratam sobre a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos Municipais e Estaduais;

Considerando as propostas deliberadas na 10ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes, que tratam sobre a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos Municipais e Estaduais;

Considerando os Planos Operativos do CEDCA/PB-PB, plano de enfrentamento ao trabalho infantil, plano de convivência familiar e comunitária, plano de enfrentamento à exploração sexual de criança e adolescente e o plano de medida socioeducativa SINASE;

Resolve:

Art. 1º Disponibilizar sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB.

Art.2º A participação de adolescentes no âmbito do CEDCA/PB/PB se dará por meio dos seguintes espaços, sem prejuízo da criação de outras formas de participação:

- I- Conselho Participativo de Adolescentes-CPA;
- II- Ambiente virtual de participação de adolescentes.

CAPÍTULO I

CONSELHO PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES

Art.3º O Conselho Participativo de Adolescentes-CPA será um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente virtual de participação.

Art.4º A primeira composição do CPA será constituída nos seguintes termos:

I-14 (quatorze) adolescentes, respeitando à equidade dos gêneros (Masculino, Feminino e Não-binário), eleito/a no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das quatorze regiões geoadministrativas, sendo indicado um representante por cada região.

II - 11 (onze) adolescentes de grupos sociais diversos a serem selecionados por meio de chamamento público promovido pelo CEDCA/PB;

- Ciganos;
- Quilombolas;
- Ribeirinhos;
- Povos Originários Indígenas;
- Adolescência Negra;
- MSE Meio Aberto;
- MSE Meio Fechado;
- Acolhimento Institucional;
- Pessoa com Deficiência
- Povos tradicionais de Religião de Matriz africana;
- LGBTQIAPNB+.

III - 02 (dois) adolescentes representantes do Fórum DCA, respeitando à equidade de gênero.

Parágrafo único. As regiões não cumprindo os critérios descritos no **Art.4º**, caberá ao CEDCA decidir em reunião do colegiado qual o critério a ser seguido na escolha do adolescente.

§ 1º. A fim de garantir o protagonismo do CPA na definição da estratégia de participação de adolescentes no âmbito do CEDCA/PB, caberá à primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes propor modelo para a sua composição nos ciclos seguintes, podendo validar esta proposta;

§ 2º Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução desde que atenda ao § 5º deste artigo.

§3º Com relação à previsão do inciso I:

a) Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que ainda não dispõem de espaço de participação de adolescentes poderão escolher seu representante por meio de processo participativo de adolescentes, criado para este fim;

b) Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão encaminhar ao CEDCA/PB, a Ata e a lista de presença do grupo de adolescentes que elegeram os seus representantes;

c) Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente ao indicarem seus representantes para composição no CPA assumem o compromisso de manter um espaço de participação de adolescentes de âmbito de sua região geoadministrativa, e disponibilizar recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional, infraestrutura e espaço físico necessários, adequado e ininterrupto funcionamento;

d) Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente assumem o compromisso de seguir as orientações para a participação com proteção de adolescentes, a serem publicadas pelo CEDCA/PB.

e) As regiões geoadministrativas estão divididas em polos SEDE conforme Anexo I desta resolução.

§4º Os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros titular e suplente garantindo a paridade de gênero a serem designados para compor o Conselho;

§ 5º Poderão participar do CPA adolescentes que tenham entre 12 a 16 anos até a data de lançamento dos processos de escolha de que tratam os incisos I, II e III;

§ 6º Para garantir o funcionamento da CPA, é fundamental que todos os membros compreendam a importância da sua presença nas reuniões, em caso não comparecimento, que seja feita a devida justificativa.

I - O não comparecimento a duas reuniões sem justificativa resultará em uma advertência.

II – O não comparecimento a três reuniões consecutivas sem justificativa, será feita a substituição do membro.

III – Fica o colegiado do CEDCA/PB responsável por deferir ou indeferir a justificativa apresentada.

Art.5º Compete ao CPA:

I- Acompanhar o CEDCA/PB na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas no Art. 2º da Lei nº7.273 de 2002;

II- Apresentar ao CEDCA/PB propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III- Participar dos encontros e assembleias do CEDCA/PB, com direito à voz, na forma desta Resolução;

IV- Compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes;

V- Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CEDCA/PB no ambiente virtual;

VI- Propor, organizar e divulgar, no âmbito do ambiente virtual de participação, consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao CEDCA/PB;

VII- Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

VIII- Acompanhar as ações do CEDCA/PB voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;

IX- Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes, conforme definido no § 1º do art. 4º;

X- Acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;

XII- Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

XIII- Participar da organização da conferência estadual dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

XIV- Participar da organização das conferências estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas pelo conselho estadual e pelos conselhos municipais;

Art.6º O CPA atuará das seguintes formas:

I – Mensal no ambiente virtual de participação;

II- Presencial por meio de um encontro trimestral;

III- Por representação na Mesa Diretora do CEDCA, por meio de dois de seus membros a ser escolhido pelo CPA;

IV- Nas reuniões colegiadas do CEDCA/PB, por meio de quatro representantes de regiões distintas, sempre que for demandado pelo CPA ou pelo CEDCA/PB;

V- Em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados;

§ 1º. Caberá ao CPA a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos III, IV e V.

§ 2º. No caso da participação prevista no inciso IV, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pela Mesa Diretora do Conselho, sendo necessária a organização pelo CEDCA/PB de momento específico, sem prejuízo da participação dos adolescentes no restante da Assembleia.

§ 3º. Nas atividades do CPA, serão garantidos recursos humanos e tecnológicos para participação de adolescentes com deficiência, como também serão promovidas adaptações da metodologia e conteúdo adequados às especificidades de cada deficiência.

CAPÍTULO II

PODERÁ SER CRIADO UM AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES.

Art. 7º O ambiente virtual de participação de adolescentes poderá ser um espaço digital aberto a todo e qualquer adolescente, protagonizado pelo CPA, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA, CEDCA/PB, membros da composição anterior do Comitê e a sociedade civil em geral.

Parágrafo único. A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade de Grupo Gestor, composto por representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, do CEDCA/PB e do CPA.

Art. 8º O ambiente virtual de participação de adolescentes tem as seguintes finalidades, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo seu Grupo Gestor:

I- Ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao CEDCA/PB, a outros Conselhos de Direitos e a órgãos públicos;

II- Promover consultas públicas, propostas pelo CPA, pelo CEDCA/PB ou pela SEDH/PB;

III- Estabelecer comunicação continuada, por meio do envio de minutas, pautas, solicitações e outras informações, entre os membros do CPA e o CEDCA/PB;

IV- Veicular campanhas educativas sobre os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente;

Art. 9º Os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, que instituírem seus comitês de participação de adolescentes, poderão ter espaço de participação e interação dentro do ambiente virtual de participação.

Parágrafo único. A definição dos critérios de utilização do ambiente virtual pelos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente será feita pelo Grupo Gestor.

Art.10. Caberá ao Grupo Gestor do ambiente virtual:

I- Deliberar sobre a utilização dos arranjos tecnológicos disponíveis, a fim de atingir as finalidades do ambiente virtual;

II- Elaborar os termos de uso do ambiente virtual;

III- Monitorar o uso do ambiente virtual, garantindo espaço protegido de participação de adolescentes;

IV- Apoiar o CPA na elaboração de estratégias de uso, de mobilização e de elaboração de conteúdo do ambiente virtual;

V- Identificar comunicadores com histórico de engajamento nas redes sociais, que poderão ser convidados a contribuir com a mobilização de adolescentes para as atividades do ambiente virtual;

VI- Garantir ambiente virtual acessível para adolescentes com deficiência, conforme disposto no artigo 3º da Lei 13.146, de 6 de junho de 2016 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 11. Ressalvado o disposto no artigo 7º, o CEDCA/PB e a SEDH/PB farão a divulgação do ambiente virtual para adolescentes, considerando:

I- Fóruns, Redes e Movimentos Sociais;

II- Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente em Âmbito Municipal;

III- Redes Sociais;

IV- Escolas e Movimentos Estudantis e,

V- Delegados da Conferência de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CEDCA/PB E DA SEDH/PB

Art.12. Compete ao CEDCA/PB:

I- Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos conselhos municipais de direito;

II- Monitorar semestralmente a implementação desta Resolução no âmbito dos Municípios, naquilo que compete a essas unidades;

II- Realizar chamamento público para composição do CPA, conforme previsto no II, Art. 4º.

III- Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação;

IV- Organizar os encontros presenciais do CPA;

V- Preparar espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes dos CPA, conforme previsto no § 2º do artigo 6º;

VI- Consultar o CPA sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC;

VII- Deliberar recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-FUNDESC para a implementação desta Resolução;

VIII- Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

Art.13. Compete à SEDH/PB:

I- Apoiar o CEDCA/PB na implementação desta Resolução;

II- Apoiar o CEDCA/PB na organização dos encontros presenciais do CPA;

III- Viabilizar a criação e manutenção do ambiente virtual de participação disposto no Art. 2º, II, desta Resolução;

IV- Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação;

V- Designar servidor público a quem os adolescentes poderão contatar, afim de solucionar questões relativas à participação no CEDCA/PB;

VI- Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS.

Art. 15. Recomenda-se aos gestores e conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente a criação de espaços de participação de adolescentes no âmbito municipal.

Art. 16. Garantir a manutenção permanente de funcionamento do conselho participativo de adolescentes através de recursos próprios e/ou pelos fundos municipais de criança e adolescente.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Gomes da Silva
Presidente do CEDCA/PB

ANEXO I

1ª Região Geoadministrativa: Sede: João Pessoa		
Alhandra	Cruz do Espírito Santo	Riachão do Poço
Bayeux	João Pessoa	Santa Rita
Caaporã	Lucena	Sapé
Cabedelo	Mari	Sobrado
Conde	Pitimbu	

2ª Região Geoadministrativa: Sede: Guarabira		
Alagoinha	Campo de Santana	Pilões
Araçagi	Casserengue	Pilõeszinhos
Araruna	Cutegi	Pirpirituba
Bananeira	Dona Inês	Riachão
Belém	Duas Estradas	Serra da Raiz
Borborema	Guarabira	Serraria
Cacimba de Dentro	Logradouro	Sertãozinho
Caiçara	Mulungu	Solânea

3ª Região Geoadministrativa: Sede: Campina Grande		
Alagoa Grande	Cabaceiras	Olivedos
Alagoa Nova	Campina Grande	Pocinhos
Alcantil	Caturité	Puxinaná
Algodão de Jandaira	Esperança	Queimadas
Arara	Fagundes	Remigio
Areia	Gado Bravo	Riacho de Santo Antônio
Areial	Juazeirinho	Santa Cecília
Aroeiras	Lagoa Seca	São Domingos do Cariri
Assunção	Livramento	São Sebastião de Lagoa de Roça
Barra de Santana	Massaranduba	Soledade
Barra de São Miguel	Matinhas	Taperoá
Boa Vista	Montadas	Tenório
Boqueirão	Natuba	Umbezeiro

4ª Região Geoadministrativa: Sede: Cuité		
Baraúnas	Damião	Pedra Lavrada
Barra de Santa Rosa	Frei Martinho	Picuí
Cubari	Nova Floresta	Seridó
Cuité	Nova Palmeira	Sossêgo

5ª Região Geoadministrativa: Sede: Monteiro		
Amparo	Monteiro	São João do Tigre
Camalaú	Ouro velho	São José dos Cordeiros
Caraúbas	Parari	São Sebastião do Umbuzeiro
Congo	Prata	Serra Branca
Coxixola	Santo André	Sumé
Gurjão	São João do Cariri	Zabelê

6ª Região Geoadministrativa: Sede: Patos		
Área de Baraúnas	Malta	São José de Espinharas
Cacimba de Areia	Maturéia	São José do Bonfim
Cacimbas	Passagem	São José do Sabugi
Catingueira	Patos	São Mamede
Desterro	Quixaba	Teixeira
Emas	Salgadinho	Várzea
Junco do Seridó	Santa Luzia	
Mãe D'Água	Santa Terezinha	

7ª Região Geoadministrativa: Sede: Itaporanga		
Aguiar	Ibiara	Piancó
Boa Ventura	Igaracy	Santa Inês
Conceição	Itaporanga	Santana de Mangueira
Coremas	Nova Olinda	Santana dos Garrotes
Curral Velho	Olho D'Água	São José de Caiana
Diamante	Pedra	Serra Grande

8ª Região Geoadministrativa: Sede: Catolé do Rocha		
Belém do Brejo do Cruz	Católé do Rocha	São Bento
Bom Sucesso	Jericó	São José do Brejo do Cruz
Brejo do Cruz	Mato Grosso	
Brejo dos Santos	Riacho dos Cavalos	

9ª Região Geoadministrativa: Sede: Cajazeiras		
Bernardino Batista	Carrapateira	Santa Helena
Bom Jesus	Joca Claudino	São João do Rio do Peixe
Bonito de Santa Fé	Monte Horebe	São José de Piranhas
Cachoeira dos Índios	Poço Dantas	Triunfo
Cajazeiras	Poço de José de Moura	Uiraúna

10ª Região Geoadministrativa: Sede: Sousa		
Lastro	Santa Cruz	Sousa
Marizópolis	São Francisco	Vibeirópolis
Nazarezinho	São José da Lagoa Tapada	

11ª Região Geoadministrativa: Sede: Princesa Isabel		
Água Branca	Manaira	Tavares
Imaculada	Princesa Isabel	
Juru	São José de Princesa	

12ª Região Geoadministrativa: Sede: Itabaiana		
Caldas Brandão	Juarez Távora	Riachão do Bacamarte
Gurinhém	Juripiranga	Salgado de São Felix
Ingá	Mogeiro	São José dos Ramos
Itabaiana	Pedras de Fogo	São Miguel de Taipu
Itatuba	Pilar	Serra Redonda

13ª Região Geoadministrativa: Sede: Pombal		
Aparecida	Lagoa	São Bentinho
Cajazeirinhas	Paulista	São Domingos de Pombal
Condado	Pombal	Vista Serrana

14ª Região Geoadministrativa: Sede: Mamanguape		
Baía da Traição	Itapororoca	Marcação
Capim	Jacará	Mataraca
Cuité de Mamanguape	Lagoa de Dentro	Pedro Régis
Curral de Cima	Mamanguape	Rio Tinto

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 055

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a título de substituição, para exercerem a função de Gestores e Fiscais Técnicos dos Contratos firmados com esta Secretaria de Estado da Educação, conforme indicações realizadas na tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR(A) (SUBSTITUÍDO)	GESTOR(A) ATUAL (SUBSTITUTO)	FISCAL TÉCNICO ATUAL
0034/2023	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	POR: LEONARDO KAIO DA SILVA MATRÍCULA: 622.964-6	MANTER: ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA MATRÍCULA: 621.089-9
0019/2020	BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	Por: WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA Matrícula: 621.402-9	MANTER: BRUNO DE SOUZA PINHEIRO MATRÍCULA: 620.169-5
0036/2023	MAIS PROMO PROD E EVENTOS LTDA	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	POR: RAYANNE DE MORAIS AZEVÉDO MATRÍCULA: 622.700-7	MANTER: ADINAELE PEREIRA DE LIMA FILHO MATRÍCULA: 620.336-1
0018/2023	LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	POR: CHRISTIAN BRUNO MARTINS MATRÍCULA: 622.859-3	MANTER: MATHEUS FARIAS SANTOS Matrícula: 618.252-6
0076/2022	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	POR: RAYANNE DE MORAIS AZEVÉDO MATRÍCULA: 622.700-7	MANTER: RAFAEL DOS SANTOS SILVA MATRÍCULA: 618.964-4
0044/2023	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA	SUBSTITUIR: IRO-NILDO FERNANDES CARNEIRO M A T R Í C U L A : 622.650-7	POR: LEONARDO KAIO DA SILVA MATRÍCULA: 622.964-6	MANTER: MICHELE ALINE BARBOSA SILVA MATRÍCULA: 610775-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 10 de fevereiro de 2024.

Republicada por incorreção.

Portaria n. 108

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0008/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **MARCOPOLO SA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 4X4, TRANSMISSÃO MECÂNICA**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2023/43410**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVÉDO	622.700-7
Fiscal Técnico	IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES	184.956-5
Fiscal Técnico substituto	ANIZIO SOBRAL ROCHA	914577-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 006/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Téc-



nico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Jônatas Gomes Viana	103.490-2	056.049.964-75	0034/2024 (PE 061/2022)
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106.257-3	074.907.144-35	0035/2024 (PE 061/2022)
Fiscal Técnico	Maria Helena Chaves de Vasconcelos Catão	122876-5	205.769.434-87	0028/2024 (PE 011/2023)
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106.257-3	074.907.144-35	0029/2024 (PE 011/2023)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 12 de março de 2024

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/003/2024

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/002/2024	Homologar a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 13 de março de 2024.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 048/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSE CLAUBER BESERRA SIMPLICIO, matrícula 664.382-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 049/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Graziela Leal Cunha, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 050/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, GRAZIELA LEAL CUNHA, matrícula 664.380-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 051/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE CLAUBER BESERRA SIMPLICIO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 067/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de março de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

“Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação Disciplinar no âmbito do Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE, localizado em João Pessoa.

Art. 2º - A composição da referida comissão passa a ser composta pelos seguintes

servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
JOSE RENATO SILVA ABREU	664.179-2	PRESIDENTE
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	663.832-5	MEMBRO
VALDEVARQUE SOBREIRA C. JUNIOR	617.129-0	MEMBRO
TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	664.332-9	MEMBRO
CLÁUDIA FERNANDES GOMES	663.412-5	MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES
Presidente FAC

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 128/2024

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores para Comissão Permanente de Administração de Documentos (CPAD), constituída para adequação desta sociedade de economia mista às exigências constantes do Decreto Estadual nº. 40.546/2020, sob a presidência do senhor GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º 3.197-1, composta pelos servidores, como membros: HELDER VINICIUS DE MORAIS SIQUEIRA, matrícula n.º 3.193-1, WILLIAMS COELHO DA COSTA, matrícula n.º 3.143-1 e JOSEANE FREIRES CAMPOS, matrícula 2.192-1.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0818827-66.2022.8.25.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0956/2022, publicada no DOE em 20/09/2022, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, MARCONI GONÇALVES, matrícula nº. 517.933-5 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0159

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000820-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 134.746-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0196

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001127-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GLEYRE VIVIANI LEITE PIMENTEL, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 96.186-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 06 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0211

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001446-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTHA TEIXEIRA DINIZ**, no cargo de Técnico Auxiliar, matrícula nº 150.486-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0212

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001441-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ GOMES**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 60.614-6, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de Março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora

encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/02215	912.794-1	PUAMMA TABIRA COSTA LOPES RAMOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/04438	664.265-9	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA
02	SAD-PSE-2024/04439	943.164-1	HENRIQUE SILVEIRA DA CUNHA ARAÚJO
03	SAD-PSE-2024/04445	151.164-5	JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO
04	SAD-PSE-2024/04441	74.010-1	JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA
05	SAD-PSE-2024/04442	924.250-3	MATHEUS MARQUES GUERRA DUTRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.
João Pessoa, 13 de março de 2024.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 268/2023

DATA 27/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03038-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL, DESTINADO A HGM, HRCR, HRPSRC, UPA CAJAZEIRAS, HETCG, CHCF, HRC, HRQ, HCCG, HGT, CSCA, UPA GUARABIRA E HRDJC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
15.0	127158	Biobase	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	85.702	0,662	56.734,724
16.0	127159	Biobase	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	86.138	0,657	56.592,666
18.0	127161	Biobase	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	5.936	0,668	3.965,248
34.0	127201	Well Lead	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	09607807000161	Un	376	3,750	1.410,000
35.0	127202	Well Lead	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	09607807000161	Un	541	3,920	2.120,720
36.0	127203	Glomed	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	577	3,910	2.256,070
37.0	127204	Well Lead	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	672	3,900	2.620,800
38.0	127205	Glomed	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	720	3,700	2.664,000
39.0	127206	Well Lead	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	811	3,900	3.162,900

40.0	127207	Medix Brasil	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	1.834	3,890	7.134,260
41.0	127208	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	2.962	3,400	10.070,800
42.0	127209	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	2.748	3,400	9.343,200
43.0	127210	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	8.602	3,400	29.246,800
44.0	127211	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	11.287	3,400	38.375,800
45.0	127212	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	12.212	3,400	41.520,800
46.0	127213	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	8.927	3,400	30.351,800
47.0	127214	Well Lead	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	2.842	3,400	9.662,800
48.0	127217	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.400	3,200	7.680,000
49.0	127219	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.493	3,200	7.977,600

50.0	127220	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.536	3,200	8.115,200
51.0	127221	Solidor	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	2.546	3,200	8.147,200
52.0	127222	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.312	3,200	7.398,400
53.0	127223	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	1.320	3,200	4.224,000
54.0	127224	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.380	3,200	7.616,000
55.0	127225	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.380	3,200	7.616,000
56.0	127226	Well Lead	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.380	3,200	7.616,000
							VALOR TOTAL	373.623,788

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 12. Março 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2023

DATA: 29/02/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00738-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA SEMOVENTES DA PMPB, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	94619	TIFTON	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Sc	7.695,00	24,50	188.527,50
2.0	94619	LARANJEIRAS	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Sc	2.565,00	24,50	62.842,50
3.0	27299	JK	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Un	684,00	42,00	28.728,00
4.0	94617	HERANÇA DE CAMPO	NUTRIGERO NUTRICA0 ANIMAL LTDA	09051762000191	Sc	1.980,00	129,00	255.420,00
5.0	94617	HERANÇA DE CAMPO	NUTRIGERO NUTRICA0 ANIMAL LTDA	09051762000191	Sc	585,00	129,00	75.465,00
6.0	98843	TEA M BREEDE R CIBAU ADULT MEDIUM	BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI ME	18965980000122	Sc	275,00	230,40	63.360,00
7.0	98843	TEA M BREEDE R CIBAU ADULT MEDIUM	BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI ME	18965980000122	Sc	49,00	230,40	11.289,60
8.0	98842	TEA M BREEDE R CIBAU PUPPY MAXI	BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI ME	18965980000122	Sc	130,00	330,00	42.900,00
9.0	94829	ADM	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28326512000161	Sc	68,00	124,90	8.493,20
							VALOR TOTAL	737.025,80

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 07. Março 2024



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-03237-7
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 43.611.991/0001-51 para a **REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, EM GUARABIRA/PB, no valor global de R\$ 1.457.628,56** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/05878**.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

Eng^a Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 095/2023
REGISTRO Nº 23-03002-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. com proposta no valor de R\$ 4.948.520,33; 2º LUGAR: CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 4.955.151,66; 3º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA com proposta no valor de R\$ 5.098.547,61; 4º LUGAR: JMR CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.218.689,40; 5º LUGAR: ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.263.189,48; 6º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.359.113,87; 7º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.443.615,01; 8º LUGAR: RCA CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.463.282,03; 9º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.502.300,50; 10º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 5.535.459,90; 11º LUGAR: RL2 CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 6.035.035,35; 12º LUGAR: COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 6.391.491,43; 13º LUGAR: AJP ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 6.448.273,02. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2023
REGISTRO Nº 23-03242-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.083.712,74; 2º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.085.818,92; 3º LUGAR: ARKETON ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.086.379,95; 4º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.114.768,22; 5º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.120.023,35; 6º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.126.856,85; 7º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.180.666,98; 8º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.227.624,46; 9º LUGAR: WAF CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.235.230,70; 10º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 1.238.209,58; e 11º LUGAR: AJP ENGENHARIA LTDA. com

proposta no valor de R\$ 1.310.876,64. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.** não ter se apresentado como EPP/ME, esta Comissão convoca a **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00404-5

Nº do Contrato 0008/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Valor Original do Contrato 1.849.615,27

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 137.870,09

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 22/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024

Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02432-1

Nº do Contrato 0063/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA

Valor Original do Contrato 161.116,72

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo -15.251,41

Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 14/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo nº SDS-PRC-2023/00192

Cadastro da CGE nº: 23-03161-8

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes – bicicletas e acessórios- PM/PB.

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072

Natureza da despesa: 44.90.52;

Fonte: 71300 - Trans a Fundo de Rec Seg Pública -FSP

Valor Total: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 36/2023, às empresas:

1. **IGM Comercio Varejista de Peças e Acessórios LTDA**, CNPJ - 23.140.085/0001-09, Endereço - Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Sala 607, Caminho das Arvores, Salvador – Bahia, CEP: 41820-768, para o item:

ITEM/ CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BICICLETA, patrulhamento, conforme Termo de Referência.	20	RS 2.525,00	RS 50.500,00

2. **Comercial CAGC Soluções - ME**, CNPJ nº 41.623.742/0001-50, Endereço - Rua Clóvis Avila nº 70 – Sancho – Recife – PE, CEP 50.940-730, para o item:

ITEM/ CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
2	BICICLETA, patrulhamento, conforme Termo de Referência.	50	RS 2.800,00	RS 140.000,00

João Pessoa - PB, 11 de março de 2024.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00053.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

Contratada: SOLAR COMUNICACAO, CONSULTORIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ Nº: 41.600.121/0001-51;

Objeto: LOCAÇÃO DE STAND - NORDESTESSE na DW Semana de Design - São Paulo/SP - 18 a 24/03/2024 - PAP.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 11/03/2024.

Classificação Orçamentária: 21101.23.691.5009.2450.00000000287.33903900.50000.0.2.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00735
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 83/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00115-8
LICITAÇÃO BB 1038773

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO - POR LOTE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 083/2023, inicialmente marcada para 14/03/2024, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: Ajustes no Termo de Referência.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 00611
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00540-1

Nº do Contrato 0149/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Valor 10.749,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00541-0

Nº do Contrato 0150/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Valor 8.400,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00545-2

Nº do Contrato 0147/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POINSP.

Valor 1.025.555,55

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO - Mat.: 2740

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00546-1

Nº do Contrato 0151/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ENG. CLÍNICA.

Valor 14.975,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00547-9

Nº do Contrato 0152/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ENG. CLÍNICA.

Valor 20.894,70

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00548-7

Nº do Contrato 0153/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ENG. CLÍNICA.

Valor 19.250,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00549-5

Nº do Contrato 0154/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ENG. CLÍNICA.

Valor 14.000,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00552-5

Nº do Contrato 0155/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HSGER.

Valor 45.348,75

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/9/2024

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 2301

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00081-7

Nº do Contrato 0300/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MARCUS SERGIO RUFFO

Valor Original do Contrato 303.283,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HM E HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor do aditivo 27.400,00

Período da Vigência do Contrato 15/1/2024 A 15/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/3/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00525-1

Nº do Contrato 0036/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor Original do Contrato 9.522.540,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 1/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 31/1/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.425.340,00

Publicado no DOE em 9/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - Mat.: 099.780-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0007/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON PATOS PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ

n.º 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 13/03/2024

Vigência: 13/05/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 1915

Valor Global: R\$ 62.254,13 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS JANEIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 160224571.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 016/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 047/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor de **R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.481.663/0001-09**, apresentação no dia 26 de março de 2024, em evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, na Fundação Casa de José Américo - FCJA, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00242.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 24-00213-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 11 de abril de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 008/2024. Objeto: Execução das Obras de Expansão do SAA do Assentamento Riacho da Cruz no Município de Barra de Santa Rosa, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como a Licença Ambiental Instalação nº 1720/2023. Adquirir o edital ou

obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cp12@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1040612.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

João Santos de Menezes,
Presidente da CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 24-00162-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que em razão de modificação no edital e no Termo de Referência, FICA ADIADO para o dia 09 de abril de 2024, às 15h:00min (horário local), a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 004/2024. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia com fornecimento de materiais, visando a execução da nova subestação de 1000 kVA da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Usina I, a serem prestados no município de João Pessoa, integrante do Sistema de Coleta de Esgoto na Gerência Regional do Litoral, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cp12@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1039110

João Pessoa, 13 de março de 2024.

João Santos de Menezes,
Presidente da CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 24-00229-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 03 de abril de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 012/2024. Objeto: Aquisição de materiais para a obra de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA), do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Mamanguape, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregoeiro@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1040211.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº: 0001/2022

TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

MODALIDADE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

CONCEDENTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2024/07845.

Objeto: Constitui o objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2022, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

Vigência: A vigência do CONVÊNIO será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 14 de Março de 2024.

Data da Assinatura: 14/03/2024

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

Diretor Presidente

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0747/2024, em João Pessoa, 12 de março de 2024 - Prazo 1825 dias, Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Brejo dos Santos e Bom Sucesso-PB. Processo: 2023-001684/TEC/RLO-0415.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0747/2024, em João Pessoa, 13 de março de 2024 - Prazo 1825 dias, Sistema de Abastecimento de Água do município de Emas-PB Processo: 2023-002374/TEC/RLO-0576.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 0723/2024, em João Pessoa, 13 de março de 2024 - Prazo 730 dias, Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento de habitação popular "Central Park", composto por: rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória do tipo "poço seco" e emissário por recalque. Processo: 2024-000107/TEC/LI-0010.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 011/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00228-9

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma online, para a venda de lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 25/03 à 27/03/2024 no endereço: Rua Manoel de Sousa Brandão, S/N, Loteamento Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita/PB, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 012/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00219-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma online, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 25/03 à 27/03/2024 no endereço: Rua José Francisco Nunes, Jardim Europa, Patos/PB, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

*Publicada no DOE do dia 12/03/2024.
Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 013/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00223-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma online, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 25/03 à 27/03/2024 no endereço: Rua Manoel de Sousa Brandão, S/N, Loteamento Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita/PB, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

*Publicada no DOE do dia 12/03/2024.
Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 014/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00222-0

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma online, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 12 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 25/03 à 27/03/2024 no endereço: Rua Manoel de Sousa Brandão, S/N, Loteamento Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita/PB, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

*Publicada no DOE do dia 12/03/2024.
Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 01 de dezembro de 2023, com base no Parecer nº 0507/2024, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a contratação da empresa MARCOPOLO S/A, no valor de R\$ 64.006.580,00 (sessenta e quatro milhões e seis mil e quinhentos e oitenta reais), tendo como objeto da avença a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 4X4, TRANSMISSÃO MECÂNICA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo Administrativo SEE-PRC-2023/43410.

João Pessoa, 12 de março de 2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80317-3
Nº do Instrumento 0197/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DAS METAS, DEVIDO AO SURGIMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETIVO E MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 161.387,77 (CENTO E SEXTENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2024/03513

Valor do aditivo 161.387,77

Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 12/3/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02760-6
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 31.470,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/02529.

Valor do aditivo 6.294,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 15/8/2023 A 17/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/3/2024

Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO



Casa Militar do Governador

LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000001.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024 - PNCP.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS MILITARES EMPREGADOS EM EVENTOS DA CMG-PB – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal Nacional de Compras, com acesso pelo sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, podendo também ser solicitados através do email: agenciacontratacaoemgpb@gmail.com

João Pessoa/PB, 13 de março de 2024.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC

Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000024.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação para AQUISIÇÃO DE BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS (pilhas) PARA DEA (Desfibrilador Externo Automático). A Sessão Pública será aberta no endereço eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp às 8h00min (horário de Brasília) do dia 19/03/2024 e encerrada às 14h00min. Dispensa Eletrônica 929830 - 90010/2024, UASG 929830 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS/PB. O Termo de Referência poderá ser acessado antecipadamente pelo endereço eletrônico <https://acesse.ome/mEvcf>. Dúvidas e demais questionamentos podem ser enviados para o email cpicbmpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ nº 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 13 de março 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2271 Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ nº 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 13 de março 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2272 Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 13 de março de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 2274 Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAI-O-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIO MÉDICO DO TIPO FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO Nº 25.210.000067.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de AQUISIÇÃO DE MATERIO MÉDICO DO TIPO FIOS CIRÚRGICOS. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 20/03/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras.hrppb@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.

Patos/PB, 13 de março de 2024.

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01010-2

Nº do Contrato 0001/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS TRIBUTARIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS, DEVIDOS AO ESTADO DA PARAÍBA, ABRANGENDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, A EXCEÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Valor 1.104.960,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.100.6430.102.2.8.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.0.0000.6430.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.1000.0.64

Período da Vigência do Contrato 16/4/2021 A 15/4/2022

Data da Assinatura 16/4/2021

Gestor do Contrato ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01010-2

Nº do Contrato 0001/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Valor Original do Contrato 1.104.960,00
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA - SEM ALTERAÇÃO DO PREÇO E PAGAMENTO, O VALOR DO MESMO VAI PERMANECER O VALOR DO TERMO ADITIVO N° 02; ALTERAÇÕES DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA APROVAÇÃO DA MINUTA.
 Valor do aditivo 1.104.960,00
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64
 Período da Vigência do Contrato 16/4/2021 A 15/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 1/3/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.314.880,00
 Gestor do Contrato ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 21-04814-2
 N° do Contrato 0060/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 6.297.245,65
 N° do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 DIAS E SUPRESSÃO DE VALOR
 Valor do aditivo -1.774.814,25
 Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 17/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.497.187,76
 Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60021-1
 PLANILHA Nº PLAN-1680
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0243/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0243/2024
 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0243/2024	PAULO MEDEIROS DE SOUZA	077.062.254-29	27/02/2024	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	00321

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-00539-8
 N° do Contrato 0015/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado TAURUS ARMAS S/A
 Objeto AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PORTATIL FUZIL CALIBRE 7,62 MM X 51 MM 30S WIN CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 60.780,52
 Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4536.0287.4490.52.712.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 23/2/2024
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-00551-7
 N° do Contrato 0023/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado LIMPARIÇA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO

TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 388.800,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/3/2024 A 6/3/2025
 Data da Assinatura 6/3/2024
 Gestor do Contrato FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO - Mat.: 1848038
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-00544-4
 N° do Contrato 0013/2024
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
 Valor 20.848,52
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 11/3/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 11/3/2024
 Gestor do Contrato ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4
 GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-00550-9
 N° do Contrato 0004/2024
 Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
 Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
 Valor 49.891,00
 Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.39.802.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 11/3/2024 A 10/3/2025
 Data da Assinatura 4/3/2024
 Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 086.412-5
 JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55001.000306.2024-23, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 03.092.570/0001-47, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V – JOÃO PESSOA DA UEPB., no valor de R\$ 12.298,00 (Doze mil, duzentos e noventa e oito reais) sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.
 Campina Grande, 13 de Março de 2024.

Prof. Dr^a. CÉLIA REGINA DINIZ
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-00542-8
 N° do Contrato 0016/2024
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NO RESTAURANTE



UNIVERSITÁRIO

Valor 28.128,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 12/3/2024
 Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 120.931-1
 CÉLIA REGINA DINIZ
 REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00543-6
 Nº do Contrato 0023/2024
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
 Valor 13.395,30
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 12/3/2024
 Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 120.931-1
 CÉLIA REGINA DINIZ
 REITORA

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
 Contratado: RENATO ALCÂNTARA FARIAS
 Objeto: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS CNPJ: 03.259.614/0001-80
 Data da Assinatura: 02/01/2024
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
 Reserva: 2027

Valor Global: R\$: 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
 Contratado: ROSINEIDE CAZE DE SOUZA MAIA
 Objeto: FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL CNPJ: 03.259.614/0001-80
 Data da Assinatura: 11/03/2024
 Vigência: 60 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 2127

Valor Global: R\$: 1.784,00 (hum mil setecentos e oitenta e quatro reais).
 OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-00252-9
 Nº do Contrato 0003/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.458.709,43
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.875.329,62
 Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182688-3
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00858-0
 Nº do Contrato 0002/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 837.972,05
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DA MEDIÇÃO FINAL!
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 28/3/2023 A 28/4/2024
 Data da Assinatura do aditivo 28/2/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 998.979,96
 Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00552-8
 Nº do Contrato 0003/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Contratado PLANTEK SERVICOS LTDA
 Valor Original do Contrato 20.400,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
 Valor do aditivo 20.400,00
 Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/3/2022 A 7/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.800,00
 Gestor do Contrato LÍDIA BRUNA SENA DE LIRA - Mat.: 171.682-4
 FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPLAG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
 Edital 002/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 01 de abril de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Contratação de Solução de Proteção de Dados por Subscrição ou perpétuo para o período mínimo de 60 meses com licenciamento de softwares, compreendendo a aquisição do appliance de backup, treinamento, instalação, atualização, repasse de conhecimento e aquisição de licenças de softwares para a implementação da solução de proteção de dados, com garantia técnica integral on site pelo período de 60 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 13 de março de 2024.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
 Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.200/2023
CHAVE CGM: 24C9-EVCW-JXFY-LYW7**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 20 de março de 2024, impreterivelmente às 13:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.245/2023
CHAVE CGM: 0MKJ-ZQVZ-1KJA-4PLP**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97001/2023
CHAVE CGM 1A6P-B9EH-QWPW-10BM**

HOMOLOGO a Seleção de Consultor Individual nº 97001/2023, Processo Administrativo nº 22.585/2023 (1doc), que teve como objeto a seleção de consultor individual para EXECUTAR SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município

de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com base o Relatório de Escolha do Consultor individual emitido pela Comissão de Análise Curricular Comitê Técnico de Avaliação Curricular, Instituído pela Portaria nº 32/2023/CG/UEP/SEGGOV, e no Item 5 da GN-2350-15, e ADJUDICO o seu objeto ao Consultor Rodrigo Speziali de Carvalho, portador do CPF nº 835.xxx.xxx-04 e do RG nº 32xxx04 SSP/DF, com proposta no valor total de R\$ 89.846,25 oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. As informações acerca do certame estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8431>.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

**Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Projeto de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa
Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.958/2023
CHAVE CGM: PCUI-2WVO-KOGW-GUHT
Modalidade: Concorrência pública nº 11.057/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Construção da CMEI Jardim Veneza, em João Pessoa-PB
Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa **L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 com proposta no valor de R\$ 1.757.452,85 (Um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

João Pessoa, 12 de março de 2024.

**Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário executivo de Infra Estrutura /PMJP.**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DATA
DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.021/2024/SEINFRA
DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.963/2023
CHAVE: W1AZ-0DIO-Y9EM-Q7Y3**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 36.120.695/0001-92
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB .
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 696.594,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1.5.00 (recursos ordinários); 500 Recursos não vinculados de impostos; 540 FUN-DEB; 550 FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Maria Luiza Barbosa De Moura Ramos - Superior Serviços De Engenharia Ltda – ME

Data da Assinatura: 08 de março de 2024

João Pessoa, 13 de março de 2024.

**Luciano da Nóbrega Pereira - Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura/PMJP
Maria América Assis de Castro - Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP**

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**INEXIGIBILIDADE nº 05.002/2024/FMAS/PMCG
Processo Administrativo nº 180/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação



pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 05.002/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.571.183/0001-59** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGILAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, embasada no art. 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações do administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE nº 05.002/2024/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº180/2024, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGILAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INEXIGIBILIDADE Nº 05.002/2024 em favor: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 10.571.183/0001-59, valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), de acordo, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de março de 2024

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº 01 ao contrato nº 2.08.010/2023/secob/pmCG, partes: secob/pmCG e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: contratação de empresa especializada para construção de 200 m de canal, pavimentação das vias laterais, drenagem pluvial das vias e a construção de calçadas e ciclovias promovendo ligação entre a av.floriano peixoto e rua francisco lopes através das vias laterais, no município de campina grande-pb.(canal de bodocongó), estado da paraíba. objeto do aditivo: prorrogação de prazo por mais 10(dez) meses a contar de 15/03/2024). fundamentação: concorrência nº 002/2023/secob/pmCG e artigo 57, i, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. signatários: joab kleber lucena machado e josé de arimatéa rocha. data de assinatura:12 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00014/2024, em 07.02.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ALISON DE SOUZA LEITE - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços para locação de horas de trator de pneus 4x4.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 12 de Março de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2023, em 21.12.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa THALLISON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços para locação de horas de trator tipo retroescavadeira e trator de esteira, atendendo recurso da Emenda Especial.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 12 de Março de 2024.
Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de Alcantil****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB – (Rua Projetada 05, Centro – Rua Projetada 08, Centro – Rua Manoel Arruda (Trecho1), Centro – Rua Projetada 04, Lagoa do Jucá – Rua Projetada 05 e 06, Lagoa do Jucá – Rua Projetada 07, Lagoa do Jucá – Rua Projetada 08, Lagoa do Jucá. Emenda Impositiva Nº. 166/2023. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 911.210,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 13 de Março de 2024

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS – ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL – ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL**Prefeitura Municipal
de Areia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIA GEOVANA E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 13 de Março de 2024

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de Araruna****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de peixe, arroz e leite de coco; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAXIMA DE LIMA DANTAS - R\$ 30.560,00; UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA - R\$ 60.360,00.

Araruna - PB, 12 de março de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e realização de serviços mecânicos para reposição das mesmas, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, durante o exercício de 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - PAULO C LOPES – ME. 06.123.946/0001-21 Valor: R\$ 610.819,10; - SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP. 14.118.455/0001-10 Valor: R\$ 56.910,00. Total: R\$ 667.729,10. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de peixe, arroz e leite de coco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.050 – SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. HUMANO 08 244 0033 2042 Elemento de Despesa: 3390.32 99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00031/2024 - 13.03.24 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 30.560,00; CT Nº 00032/2024 - 13.03.24 - UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA - R\$ 60.360,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peças diversas para máquinas pesadas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.060 – SEC. DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. 15 452 0022 2044 02.070 – SEC. DE AGRICULTURA 20 608 0011 2052 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00027/2024 - 09.02.24 - PAULO C LOPES - ME - R\$ 701.250,60; CT Nº 00028/2024 - 09.02.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.515,00.

Prefeitura Municipal de Areial**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 97.000,00; DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 162.000,00.

Areial - PB, 13 de Março de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02090.10.301.1008.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUM. 33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTES: 500,600, 621, 631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00037/2024 - 13.03.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 162.000,00; CT Nº 00038/2024 - 13.03.24 - ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 97.000,00.

Prefeitura Municipal de Assunção**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 05 de Março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO -Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado) para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Emenda n.º 202281000306 – Programação n.º 250135120220001 entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00197/2023 - Rednov Ferramentas Ltda. - CNPJ: 45.769.285/0001-68 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 25/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO CONTINUO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU - R\$ 364,70; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.804,90; D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.160,00; DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 16.270,24; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 12.765,10; HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 11.516,02; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 5.596,55.

Assunção - PB, 27 de Março de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de Oficina Mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha leve, média, pesada e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Assunção PB e aos que tiverem direito por força contratual conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 04 de Março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO–PB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 11 de Março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção–PB, conforme descrições constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 08 de Março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2024 através da Secretária Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 08 de abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e Resolução CD/ FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 11 de março de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Conforme QDD e LOA 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00035/2024 - 25.03.24 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 975,00; CT Nº 00036/2024 - 05.03.24 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 3.773,30; CT Nº 00037/2024 - 05.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R\$ 2.100,00; CT Nº 00038/2024 - 05.03.24 - HOSPITALMED LTDA - R\$ 127.392,68; CT Nº 00039/2024 - 05.03.24 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 158.858,05; CT Nº 00040/2024 - 05.03.24 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.593,00; CT Nº 00041/2024 - 05.03.24 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 8.411,00; CT Nº 00042/2024 - 05.03.24 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - R\$ 5.964,48; CT Nº 00043/2024 - 05.03.24 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.519,00; CT Nº 00044/2024 - 05.03.24 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 848,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas secretárias e fundos do Município de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00045/2024 - 05.03.24 - JOSEFA GOMES DA SILVA - PAPELARIA COMPASSO - R\$ 6.974,00; CT Nº 00046/2024 - 05.03.24 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 47.276,00; CT Nº 00047/2024 - 05.03.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.720,04; CT Nº 00048/2024 - 05.03.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 605,60; CT Nº 00049/2024 - 05.03.24 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 12.861,35; CT Nº 00050/2024 - 05.03.24 - MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 5.620,00; CT Nº 00051/2024 - 05.03.24 - COMERCIAL SANMAR LTDA - R\$ 64.717,50; CT Nº 00052/2024 - 05.03.24 - GFX REPRESENTACAO LTDA - R\$ 5.436,80.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA VENCEDOR do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 a seguinte empresa: empresa COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ Nº 50.663.922/0001-57, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA – PB. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Boa Ventura/PB, 13 de Março de 2024.

Livia Moniely de Almeida Deodato
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, inscrita no CNPJ nº 36.301.157/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0010/2023, de 08 de março de 2023, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2023, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 08 de março de 2024, e terminando dia 08 de março de 2025.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2023

REF: DISPENSA Nº 0004/2023.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: TENORIO ALMEIDA DE BRITO 13258729468 - CNPJ Nº 24.639.602/0001-51.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

O prazo de vigência que se encerraria em 26/02/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Ação Social.

Baraúna-PB, 13de Março de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/04/2024 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2024 nas modalidades: presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Roldão Cláudio de Melo, s/n, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB, e online, através do site www.marco-tulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 010/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: www.marco-tulioleiloes.com.br.

Boqueirão, 13 de março de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 0001/2023, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SANDOVAL – MODELO 2. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.brejodocruz.pb.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 01/04/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: pmblicita@gmail.com

Brejo do Cruz - PB, 13 de março de 2024

ALISON DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODILON MAIA FILHO, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.brejodocruz.pb.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: pmblicita@gmail.com

Brejo do Cruz - PB, 13 de março de 2024

ALISON DE SOUSA SILVA - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ N° DA EMENDA/ANO 393/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ n° 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Armário Aço : Escritório Fechadura 4 Prateleiras, Quantidade de portas: 02, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, Peso suportado: 30Kg por prateleira	GQS	UND	5	648,00	3.240,00
TOTAL						3.240,00

VENCEDOR: NETO MOVEIS LTDA

CNPJ: 24.978.808/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Birô : de 120cm de largura x 60cm de profundidade x 75cm de altura em MDP de 15 mm com pés de ferro, com duas gavetas com chave.	ARCO	UND	10	219,10	2.191,00
6	Mesa de cabeceira : fechada com portas e gavetas Dim. 0,45 x 0,40 x 0,80m.	ARCO	UND	22	199,87	4.397,14
7	Estante / Armário : De Aço 30cm 5 Bandejas Cinza Suporta 120kg	ARCO	UND	10	300,00	3.000,00
TOTAL						9.588,14

VENCEDOR: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 29.960.500/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Cadeira de Escritório : Secretária Base Cromada com Rodinha Fortt Roma Preta Largura: 57cm Altura: 42,5cm Profundidade: 57cm Material da Estrutura Peso Suportado 120kg Nylon, Metal.	FERMAQ	UND	10	255,00	2.550,00
3	Longarina 4 lugares : polipropileno, Peso Suportado (Kg): 130 por assento. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por sento, Estrutura: Tubo oblongo preto.	ORIPLAST	UND	6	320,00	1.920,00
TOTAL						4.470,00

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Lixeira c/ pedal 50l : branca, Descrição curta Lixeira De Plástico 50L C/ Pedal + Haste + Aro, Largura 330mm, Comprimento 440mm, Altura 720mm, Peso 3,689Kg, Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno)	SANRE-MO	UND	30	120,00	3.600,00
5	Lixeira c/ pedal 15l : branca, Descrição curta Lixeira de plástico 15 litros com pedal + base + corpo, Largura 325mm, Comprimento 300mm, Altura 435mm, Material PP (Polipropileno) – PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	SANRE-MO	UND	30	45,00	1.350,00
TOTAL						4.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da aplicação ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00029/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Valor: R\$ 3.240,00

EMPRESA: NETO MOVEIS LTDA

CNPJ: 24.978.808/0001-06

Valor: 9.588,14

EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 29.960.500/0001-57

VALOR: 4.470,00

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

VALOR: 4.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 13 de Março de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 1:45 DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA - R\$ 120.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Março de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 1:45 DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCA DO VALE PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1:30 DE SHOW. HORÁRIO A COMBINAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Março de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCA DO VALE PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1:30 DE SHOW. HORÁRIO A COMBINAR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 02:00 DE SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Março de 2024

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 02:00 DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 02:00 DE SHOW. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00042/2024 - 13.03.24 - ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 22H COM DURAÇÃO DE 1:45 DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00040/2024 - 13.03.24 - REY VAQUEIRO SHOWS LTDA - R\$ 120.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCA DO VALE PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DE MARIMBAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1:30 DE SHOW. HORÁRIO A COMBINAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00041/2024 - 13.03.24 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Secretaria de Compras e Licitações e observado o parecer técnico nº 131/2024 da Controladoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva a contratação e empresa especializada para construção do Galpão para guarda de materiais de sinalização na Secretaria de Mobilidade Urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 91.994,37.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 13 de Março de 2024

RAMON SORRENTINO BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento e instalação de Ar-Condicionado split, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00062/2024 - 11.03.24 até 31.12.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 23.810,00; CT Nº 00063/2024 - 11.03.24 até 31.12.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 3.930,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RENASCER III, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 181/2023 - ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS - CNPJ: 19.088.045/0001-98.

Objetivo: Acréscimo do valor global em R\$ 146.875,98 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), passando o valor global de R\$ 1.215.903,25 (Um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.362.779,23 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), resultando em 14,95%



sobre o valor estipulado originalmente. E, prorrogação do prazo de execução e vigência, permanecendo este instrumento vigente até 24 de junho de 2024 e 25 de julho de 2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, I alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12 de março de 2024.

Cabedelo, 13 de março de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, CAPS 1 e CAPS 2 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo – SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00063/2024 - 27.02.24 até 31.12.24 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 73.105,72.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Cuité manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE CUITÉ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, ou acessando: www.licitanet.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024. Data para início da fase de lances: 20 DE MARÇO DE 2024 HORÁRIO: 09:00 ÀS 15:00. Os interessados poderão encaminhar proposta exclusivamente no portal Licitanet no endereço www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cuité - PB, 13 de Março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Cuité manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE CUITÉ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, ou acessando: www.licitanet.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024. Data para início da fase de lances: 20 DE MARÇO DE 2024 HORÁRIO: 09:00 ÀS 15:00. Os interessados poderão encaminhar proposta exclusivamente no portal Licitanet no endereço www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cuité - PB, 13 de Março de 2024.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2023 CONTRATO Nº 00120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato nº 00120/2023 de R\$ 1.006.415,24 para R\$ 1.187.001,10, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c o Art. 65, inciso I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, nos termos do Art. 58, I, c/c o Art. 65, inciso I, "b", § 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer técnico e planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

Condado, 01 de Dezembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2023

CONTRATO Nº 00093/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 093/2020 para o dia 31/12/2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de informatização da rede de atenção à saúde do município, compreendendo: software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado, 15 de Dezembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2023

CONTRATO Nº 00252/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0252/2023, com acréscimo de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 0252/2023 para o dia 31/03/2024, nos termos do Art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", § 1º c/c Art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

Condado, 29 de Dezembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 00312/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00312/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2024

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93, devido ao atraso de providências a cargo da administração, conforme apurado em processo administrativo.

Condado, 13 de Fevereiro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de reformas de 02 (duas) praças públicas sediadas no Conjunto Roberto Paulino, dessa cidade. Valor estimado: R\$ 170.261,96 – cento e setenta mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 12 de Março de 2024

ADRIANO GALDINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do ramo Pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL de diversas ruas no Conjunto Antônio Amaro – Etapa 02. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 12 de Março de 2024

ADRIANO GALDINO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, Credenciamento - Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na rede de ensino pública no Município de Curral de Cima-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 20, de 02 de dezembro de 2020, do Decreto do Estado da Paraíba, nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018 e da Lei 14.660 de 23. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99159-3625. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l/>; www.tce.pb.gov.br

Curral de Cima - PB, 13 de Março de 2024

ANA MARIA FARIAS RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, para o dia 05 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Abril de 2024 às 09:10 horas. cujo objeto é a Contratação de uma empresa do ramo pertinente conforme o convênio 938835 para a adequação de estradas vicinais no município de Curral de Cima - PB Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com.

Curral de Cima - PB, 13 de Março de 2024

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvianio Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de parcelada de materiais de construção e diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 13 de Março de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024, de 11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023, datado de 05/07/2023, e posteriores Editais de Retificação, CONVOCA para Nomeação e Posse, os candidatos descritos no Item I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023,

Item I – CANDIDATOS CONVOCADOS: Ficam CONVOCADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem documentos necessários à posse e nomeação, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2023 e posteriores Editais de Retificação, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
91.21.10.22.2.7	TAYNARA FARIAS DE AZEVEDO	6º	PROFESSOR A NÍVEL – I
91.21.1.33.2.7	DANIEL VIEIRA DE SOUZA	7º	PROFESSOR A NÍVEL – I
91.12.4.17.1.6	WELTON JOSE SIQUEIRA GUEDES	2º	PROFESSOR B NÍVEL – I (LICENCIATURA EM INGLÊS)
91.2.3.1.1.4	JOSIVAL DOS SANTOS	1º	AGENTE DE LIMPEZA
91.1.1.9.1.4	ANDERSON FONSECA ALMEIDA	2º	AGENTE DE LIMPEZA
91.2.5.4.1.4	WILLIAM DIAS DE MELO	3º	AGENTE DE LIMPEZA
91.2.5.1.1.4	WELLINGTON DE SOUSA CAMPOS	4º	AGENTE DE LIMPEZA
91.2.1.10.1.4	EMERSON FONSECA ALMEIDA	5º	AGENTE DE LIMPEZA
91.9.14.9.1.1	RAÍSSA LIMA TOSCANO	2º	ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA)
91.9.14.16.1.1	SHELLA DARIELLY SEVERO SANTIAGO	3º	ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA)
91.18.2.10.2.2	MARINALDO DOS SANTOS MACÊDO	4º	MOTORISTA DE SERVIÇO DE SAÚDE
91.9.7.1.1.1	ALICE MARCELINO DA SILVA	2º	FONOAUDIÓLOGO
91.17.3.6.2.2	GEISIANNY MORAIS BEZERRA	5º	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Item II – DAS INFORMAÇÕES PARA POSSE: Os candidatos constantes no quadro acima receberão um e-mail de drh@pmdonaines.pb.gov.br, no endereço eletrônico pessoal cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público, constando as instruções sobre documentação, prazos e demais informações para que possam tomar posse. O e-mail deverá ser encaminhado no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação deste edital.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 27 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/ similares para veículos pesados movidos a diesel comum e diesel S10 de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarabira. fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 12 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 399.211,00; SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 218.709,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 104.731,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 14.555,00.

Guarabira - PB, 12 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CHAMADA PÚBLICA 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira – PB, às 08h00min, do dia 05 de Abril de 2024, “Chamada Pública 00002/2024”, do tipo menor preço, para Contratação de oficineiros para realização de oficinas de reforço escolar, música, xadrez e outros para melhor atender as necessidade pedagógicas dos alunos do sistema municipal de ensino. O Preço de compra dos Produtos será o menor preço apresentado pelos proponentes, atendidas as exigências do instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e



Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Guarabira, 13 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 13 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00037/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00101/2024 - 13.03.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 399.211,00; CT Nº 00102/2024 - 13.03.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 104.731,00; CT Nº 00103/2024 - 13.03.24 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 14.555,00; CT Nº 00104/2024 - 13.03.24 - SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 218.709,50

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00105/2024 - 13.03.24 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 50.000,00.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 26, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA – empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 26º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 42.443,25 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 13 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 27, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA – empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 27º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 44.392,03 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e três centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 13 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 12 de Março de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB para o ano letivo de 2024; ADJUDICO o seu objeto a: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 568.416,65.

Esperança - PB, 04 de Março de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB para o ano letivo de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 568.416,65.

Esperança - PB, 07 de Março de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – CNPJ 35.496.595/0001-00, lote(s): 1- R\$ 291.894,96; 2- R\$ 84.499,62; 3- R\$ 96.659,73; 4- R\$ 95.362,34. Valor global: R\$ 568.416,65. Data da assinatura da Ata: 19/10/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na Integra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo.

Esperança – PB, 07 de março de 2024.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES DR DO BEM LTDA - R\$ 158.590,00; CLINICA RADIO-LÓGICA DR WANDERLEY LTDA - R\$ 16.500,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 519.690,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. LICITANTES HABILITADOS:- ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ 27.743.003/0001-71. LICITANTES INABILITADOS:- DK CONSTRUÇÕES – CNPJ 23.916.946/0001-06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/03/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança – PB, 13 de março de 2024.

**CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Licenciamento e manutenção de software de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, contracheque online. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00068/2017 - Agili Software Brasil Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de 3,82%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.24

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DA SUS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DA VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00119/2021 - Edvando dos Santos 89313224453 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00120/2021 - Joao Paulo de Oliveira Costa - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00121/2021 - Thiago Ataíde da Costa 08019218483 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.03.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO EM REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00062/2022 - Vls Locações e Serviços Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.01.24

**Prefeitura Municipal
de Ingá**
NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À FM SERVIÇOS LTDA A/C: Representante Legal Prezado(a) Senhor(a), O MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, entidade pública de direito interno, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robério Lopes Burity, vem, por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, dirigir-se à FM SERVIÇOS LTDA, em referência ao Contrato nº 00123/2021, decorrente da Tomada de Preço nº 0003/2021, a fim de tratar de questões pertinentes a direitos e obrigações contratuais. Em conformidade com a cláusula 8.2 do mencionado Contrato, cuja vigência estende-se por 01 (um) ano a partir da sua assinatura, destacamos que o período objeto de análise nesta notificação abrange os anos de 2023 a 2024. Esta notificação fundamenta-se em pareceres técnicos e outros documentos de fiscalização que evidenciam a inexecução do objeto contratual e o abandono das obras por parte da empresa mencionada, resultando na alegação de paralisação da execução do contrato. Conforme estabelecido no instrumento contratual, atrasos na execução da obra acarretam sanções específicas, tais como advertência, multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato pelo atraso na conclusão dos serviços, entre outras, conforme disposto nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 do edital. Destaca-se, ainda, que a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitação e contratos administrativos no âmbito da administração pública, dispõe sobre as prerrogativas da Administração em relação aos contratos administrativos, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, conforme os artigos 104 e 105 da referida Lei. Portanto, é concedido à FM SERVIÇOS LTDA o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de defesa escrita, acompanhada de documentos e justificativas pertinentes à inexecução contratual. Ressaltamos que a ausência de defesa no prazo estipulado acarretará preclusão de direito. Salientamos que a aplicação das penalidades previstas não exime a empresa da responsabilidade por eventuais perdas e danos decorrentes da inadimplência contratual, conforme estipulado na cláusula 5.4 do Contrato. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e informamos que o Procedimento Administrativo estará disponível na Procuradoria Geral do Município para eventuais consultas.

Atenciosamente, Ingá-PB, 12 de março de 2024.

**ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23.2023.**

OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00187/2023 datado de 07.06.2023 de vigência até 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinfestização, edesalojamento de aves e morcegos, higienização e incineração de ninhos das áreas internas e externas de diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 – CNPJ: 11.749.920/0001-23

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

REGIMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 28.12.2023

VALOR ADITIVADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2024 – 06 (seis) meses

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 14.133/21.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Gestor

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de refeições diversas tipo para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também as autoridades eventualmente a serviços do município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00071/2024 - 13.03.24 - 47.133.744 SONALY FORTUNATO CARDOSO - R\$ 155.555,00; CT Nº 00072/2024 - 13.03.24 - ANDRE FELIX DA COSTA 08621530422 - R\$ 184.950,00; CT Nº 00073/2024 - 13.03.24 - JANIELE DE SOUZA ARAGAO 07624365499 - R\$ 163.450,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

AO CONTRATO N.º 00377/2022

REF: CHAMADA PÚBLICA 05.2022.

OBJETO: Prorrogação por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0377/2022 datado de 28/12/2022 e com término de vigência em 29/07/2023 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 28/02/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde e para complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Itapororoca, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MASCE-NA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 19.891.257/0001-09

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento, bem como contem saldo contratual também.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 26.02.2024

NOVA VIGÊNCIA: 29/09/2024

OBS: Prorroga-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial N° 00027/2023. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 09301/2023 - CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 06 (Seis) meses: passando de 31 de Dezembro de 2023 a 28 de Junho de 2024. ASSINATURA: 29.12.23

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO N° 90201/2024 do Pregão Eletrônico N° 00002/2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/02/2024, pg. 30, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 28/02/2024 pg. 48, Jornal a União no dia 28/02/2024, pg. 26, e no Diário Oficial da União no dia 28/02/2024, seção 3 pagina 323, que tem como objeto: Escolha de Proposta mais vantajosa para contratação de veículos destinados ao transporte Escolar do Município de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra – PB. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de veículos destinados ao transporte Escolar do Município de Manaíra – PB. Bem como, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N° 20105/2024. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO N° 90201/2024.

Manaíra – PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica n° 00005/2024, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI – CNPJ N° 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ N° 40.553.425/0001-42 – VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 49.942.955/0001-57 – VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ N° 50.663.922/0001-57 – VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N° 40.061.199/0001-82 – VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA – CNPJ N° 05.191.550/0002-30 – VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO – CNPJ N° 51.228.218/0001-39 – VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40 – VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ N° 43.392.983/0001-61 – VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 12 de março de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal n° 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n° 00005/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI – CNPJ N° 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ N° 40.553.425/0001-42 – VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 49.942.955/0001-57 – VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ N° 50.663.922/0001-57 – VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N° 40.061.199/0001-82 – VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA – CNPJ N° 05.191.550/0002-30 – VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO – CNPJ N° 51.228.218/0001-39 – VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40 – VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ N° 43.392.983/0001-61 – VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

LEI N° 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n° 00005/2024, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI – CNPJ N° 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ N° 40.553.425/0001-42 – VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 49.942.955/0001-57 – VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA – CNPJ N° 50.663.922/0001-57 – VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N° 40.061.199/0001-82 – VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA – CNPJ N° 05.191.550/0002-30 – VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO – CNPJ N° 51.228.218/0001-39 – VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ N° 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40 – VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ N° 43.392.983/0001-61 – VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2024

LEI N° 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica n° 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ N° 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040,00.

Manaíra - PB, 12 de março de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2024

LEI N° 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal n° 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n° 00008/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ N° 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040,00.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2024

LEI N° 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n° 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ N° 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040,00.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MARI, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a para quem interessar que, após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 13/09/2023, apurou-se o seguinte: Em 1º lugar a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.429.439/0001-30, com o valor total de R\$ 356.444,55 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 2º a empresa JMR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.686.945/0001-10, com o valor total R\$ 375.792,73 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) e 3º a empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.264.280/0001-94, com o valor total R\$ 400.187,42 (quatrocentos mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), por cumprir fielmente com todas as exigências do item 8 e seus subitens. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-PB, ou através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 13 de março de 2024

ROBERTO CALOS DE OLIVEIRA BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 031/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de construção em geral; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA. - CNPJ: 48.462.564/0001-72.

Valor: R\$ 15.185,30.

GUSTAVO XAVIER GARCEZ. - CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Valor: R\$ 126.319,00.

HUMBERTO LIMA DA SILVA-EPP. - CNPJ: 18.967.438/0001-09.

Valor: R\$ 238.264,00.

JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: 29.619.153/0001-01.

Valor: R\$ 18.473,00.

- JOSELMA ALBUQUERQUE MONTEIRO DE FRANÇA-ME-CNPJ: 09.157.171/0001-01.

Valor: R\$ 935.379,50.

TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI.

CNPJ: 26.483.972/0001-78.

Valor: R\$ 335.358,30.

Total: R\$ 1.668.979,10.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 26 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

PROCESSO ADM. N.º: 2023.12.153

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PEQUENAS OBRAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARI.

CONTRATO N° 030/2024

CONTRATADO: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA. - CNPJ: 48.462.564/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 15.185,30;

CONTRATO N° 031/2024

CONTRATADO: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ: 26.303.607/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 126.319,00;

CONTRATO N° 032/2024

CONTRATADO: HUMBERTO LIMA DA SILVA-EPP - CNPJ: 18.967.438/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 238.264,00;

CONTRATO N° 033/2024

CONTRATADO: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -CNPJ: 29.619.153/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 18.473,00;

CONTRATO N° 034/2024

CONTRATADO: JOSELMA ALBUQUERQUE MONTEIRO DE FRANÇA-ME – CNPJ: 09.157.171/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 935.379,50

CONTRATO N° 035/2024

CONTRATADO: - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI CNPJ: 26.483.972/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 335.358,30;

ONERANDO A DOTAÇÃO 2024: 02.130-SEC.MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLI-

TICA-SEAGAP - 02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO – 02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP - 02140.04.123.0101.2006-MANUT.DO CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - 02.150-SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO - 02.160-SEC.MUNIC.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEC - 02160.12.361.0104.2013-MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO - 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02.180-SEC.MUNIC. DE INFRA ESTR. URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 02.190-SEC.MUNIC. DE DESENV.ECON.E AGRARIO-SEDEA - 02190.20.608.0109.2067-MANUT.DAS ATIV. D/SEC. MUNIC.D/DESENV. ECON. E AGRARIO - 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGENCIA: ATE 31/12/2024
Mari- PB, 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00001/2023 DE 13.07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentício diversos destinados a Creche Menina Bárbara (creche),conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 11,9% (onze virgula nove cento) o equivalente a R\$ 7.079,50 (sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos) alterando para R\$ 66.541,35 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024

PARTES CONTRATANTES: Conselho da Creche Menina Bárbarae BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 3390.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00026/2024 - 13.03.24 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 35.800,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 001/24; Decreto Municipal n° 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Trator Agrícola, destinando as atividades da secretaria de desenvolvimento econômico do município de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 001/24; Decreto Municipal n° 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira OficialPrefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Valor Estimado R\$ 2.132.977,20. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO AO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DO CADÚNICO E DO AUXÍLIO BRASIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA BEATRIZ MACEDO VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

Nova Floresta - PB, 13 de Março de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES, NÃO ADJUDICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 14 de Março de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 12.361.2001.2014 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.2001.2020 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00048/2024 - 07.03.24 - 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 - PMPF/FMS/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2024 - FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 15/03/2024 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 27/03/2024 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08h01min (horário de Brasília/DF), do dia 27 de MARÇO de 2024 (QUARTA-FEIRA), objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 13 de março de 2024.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial da PMPF

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2024 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023 - PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 - PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS. 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2003 2004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 123 2032 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
02.041 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
02.042 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO.



02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
 02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL
 02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 02.053 SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 691 2032 2251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO
 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 608 2032 2249 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
 CONTRATADO: S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 05.428.496/0001-12
 VALOR TOTAL: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
 Por **IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR**
 Secretário Municipal de Administração
 CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024 - FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023– PMPF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 – PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS.
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU;
 10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;
 10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
 CONTRATADO: S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 05.428.496/0001-12
 VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
 Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**
 Secretário Municipal de Saúde
 CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2024 - FMAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TINTAS) PARA IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023– PMPF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023 – PMPF; Nº 2033/2023 - FMS; Nº 3014/2023 - FMAS.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
 08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAMS
 08 243 3011 2227 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 08 244 3011 2221 – MANUTENÇÃO DO SCFV
 08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08 244 2032 2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS
 08 306 3014 2023 – MANUTENÇÃO D NUCLEO DE PRODUÇÃO ALIMENTOS - NUPA
 08 244 3013 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PABR-IGD
 08 244 2032 2220 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO
 3390.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 12/03/2024;
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
 CONTRATADO: S.F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 05.428.496/0001-12
 VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Por **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**
 CNPJ: 11.479.401/0001-92
 Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e colete, para os veículos pertencentes ao município.
 Vencedora: - FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME, com o valor global de R\$ 1.779.930,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais).
 RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 12 de março de 2024.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Objeto: Aquisição de 2 veículo, sendo um de 5 lugares e outro de 7 lugares destinada ao Município de Pedra Branca-PB.
 Vencedores: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA Ltda/Eireli lote 01 com o valor global de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setecentas),
 RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024

Josemario Bastos de Souza
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB
 Vencedores: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA ME com o valor global de R\$ 24.862,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais) a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - ME com o valor global de R\$ 57.164,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais) e a empresa SERVE ELETRO com o valor global de R\$ 102.524,00 (cento e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).
 RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024

Josemario Bastos de Souza
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 0003/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da CONCORRENCIA Nº 0003/2024 para Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedor a empresas: NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS com o valor global de R\$ 1.450.102,10 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil cento e dois reais e dez centavos).

Pedra Branca-PB, 11 de março de 2024

Severino Luiz de Caldas
Agente de Contratação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

Objeto: Contratação de Empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de topografia arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para o Município de Pedra Branca-PB.
 Vencedor: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO (ISNEP ENGENHARIA) – CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com o valor global de R\$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais).
 RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocada para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço profundo no município de Pedra Branca-PB.
Vencedores: JONATHAS DE ARAUJO LITE – CNPJ nº 12.670.936/0001-09 com o valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024
Josemarcio Bastos de Souza - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação dos Serviços na manutenção, atualização e implantação site ou home Page na internet para publicações de ações desenvolvidas pelas administrações, conforme especificações no contrato, pela contratação direta de MURILO DE SOUSA LUIS – CPF nº 063.625.554-90, com o valor global de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
Pedra Branca - PB, em 13 de março de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA - Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0004/2024, pela Contratação dos Serviços na manutenção, atualização e implantação site ou home Page na internet para publicações de ações desenvolvidas pelas administrações de MURILO DE SOUSA LUIS – CPF nº 063.625.554-90, com o valor global de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pedra Branca - PB, em 13 de março de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA - Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: - de MURILO DE SOUSA LUIS – CPF nº 063.625.554-90,

OBJETO: Contratação dos Serviços na manutenção, atualização e implantação site ou home Page na internet para publicações de ações desenvolvidas pelas administrações.

VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, em 13 de março de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA - Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0005/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e colete, para os veículos pertencentes ao município.

Valor Global: R\$ 1.779.930,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

Pedra Branca-PB, 13 de março de 2024

Josemarcio Bastos de Souza - Prefeito

Prefeitura Municipal
de Píancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Pregão Eletrônico - 00009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB

CONTRATADA:KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ nº 37.937.325/0001-05.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Píancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: 88.131,00 (oitenta e oito mil cento e trinta um reais).

Píancó – PB, 06 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Pregão Eletrônico - 00009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB

CONTRATADAMAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIREL- CNPJ nº 23.708.247/0001-62.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Píancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 347.565,90 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Píancó – PB, 12 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Pícuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2023. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00025/2022. Contratante: Município de Pícuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 24 de agosto de 2024. Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOAO HIGOR PINTO DIAS.

Prefeitura Municipal
de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço Aquisição parcelada de Fogos de artifício destinada a abrigar as comemorações e festividades tradicionais da cidade de Pitimbu-PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 14:h00min do dia 26/03/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na Central de Compras Públicas, localizado na Rua: João José Monteiro de Souza, 31 – Centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações e edital através do <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal> ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 13 de Março de 2024.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHE PADRÃO INTEGRAL TIPO B), NO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 501/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; MACENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCA-COES LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-COES EIRELI; FC EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; G H B PONTES; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCA-COES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SENA CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/03/2024, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 13 de Março de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação das Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04, localizada no Município de Pilõesinhos-PB, referente a Transferência Especial do Governo da Paraíba, Emenda Nº. 379/2023. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALLN CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 259.699,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 13 de Março de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público a nova data da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 079/2023, onde estava prevista para ser realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 09 de fevereiro de 2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, assim sendo, fica convocados os interessados para a sessão eletrônica do referido pregão que será às **08h:00min (oito horas)** do dia **28 de março de 2024**. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. **Fontes:** Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio/Aditivos SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. **Prazo para entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do pedido. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2024.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Puxinanã**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) EM BOTTIÃO 13KG. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 29 de Março de 2024**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 13 de Março de 2024

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Queimadas**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 13 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Santa Cruz**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da EMEIF Maria Martins Lopes, Distrito São Pedro, Município de Santa Cruz/PB. LICITANTES HABILITADOS: Covale Construções e Serviços EIRELI - ME; Priimee.Construções e Empreendimentos Eireli; Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 13 de março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
**AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/PB, com base nas informações constantes dos autos e do Parecer da Assessoria Técnica do Setor de Engenharia deste Município, vem a público se manifesta quanto aos recursos interpostos pelas empresas Covale Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 20.949.329/0001-00, face a decisão desta Comissão que as considerou inabilitadas pelo não cumprimento dos ditames editalícios, conhecendo os recursos administrativo interpostos, para, **no mérito, negar-lhes provimento**, e, conseqüentemente, manter a decisão anterior desta Comissão. Comunica ainda que a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorrerá neste dia 18/03/2024, às 09h00min, na sala da CPL, situada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz/PB.

Santa Cruz/PB, 13 de março de 2024.

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Farmácia Básica no Município de Santa Luzia/PB, conforme Planilha Orçamentária, o Resultado do Julgamento das propostas de preços, com base no Relatório Técnico, a Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: **Licitantes classificados por atender as exigências do instrumento convocatório:** 1º Lugar: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.726.666/0001-71 - Valor: R\$ 252.740,28; 2º Lugar: E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.107.599/0001-49 - Valor: R\$ 253.258,44; 3º Lugar: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 278.178,81; 4º Lugar: E&M CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95 - Valor: R\$ 280.580,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 13 de março de 2024.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, através do Prefeito Constitucional, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, Resolve



ANULAR os procedimentos relativos aos itens 08, 09, 10, 11 e 12 da licitação supracitada, objetivando a aquisição de artefatos em concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, conforme Decisão Administrativa.

Santa Luzia/PB, 12 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 14 de Março de 2024 às 09:00 horas até 20 de Março de 2024 às 09:00 horas e abertura da fase de lance prevista para 20/03/2024 das 09h05min até 15h05min (Horário de Brasília/DF). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ou por e-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N, Centro, Riacho de Santo Antônio-PB. Telefone: (083) 3641-1019.

Riacho de Santo Antônio - PB, 13 de Março de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO "MORAIZÃO", NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 13.408.085/0001-93. - Valor: R\$ 110.193,52 (cento e dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Proposta vencedora: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: R\$ 110.193,52 (cento e dez mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Rita - PB, 13 de Março de 2024.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:05.108.702/0001-07

VALOR R\$:3.735,00

- BRINDES TIC TAC LTDA

CNPJ: 33.583.462/0001-38

VALOR R\$: 7.400,00

- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

VALOR R\$: 283,50

- L & J TRANSFER LTDA

CNPJ: 07.046.164/0001-07

VALOR R\$: 18.400,00

- MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 12.032.954/0001-65

VALOR R\$: 17.165,00

- R. DE O. SANTIL EPI

CNPJ: 97.530.228/0001-25

VALOR R\$: 20.040,00

Santa Rita - PB, 13 de março de 2024.

LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº107/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O CONserto E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO COMANDO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- L F DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 42.478.331/0001-81

VALOR R\$: 87.393,00

- MJC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.264.280/0001-94

VALOR R\$: 26.794,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 13 de março de 2024.

SILDO ALVES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº913816/2021/MAPA (AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 13 de Março de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 11 de Março de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

OBJETO: Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global ofertado de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **SOSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, com o Valor Global ofertado de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, a empresa: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, a empresa: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresas: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00, JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresa: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00, JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOCOMERCIO DEVEICULOS LTDA - CNPJ Nº 40.497.852/0004-01 - R\$ 347.397,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 00.585.424/0001-65 - 269.300,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarse respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de março de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS 00007/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da CPL, com base no relatório expedido pelo Engenheiro Municipal, no dia 11/03/2024, convoca a empresa MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82 para apresentar Justificativa do seu responsável técnico, comprovando pelos meios adequados exigíveis, para a proposta apresentada ficando com mais de 20% abaixo dos concorrentes, com um deságio alto comprometendo a Execução da obra em um eventual futuro próximo. Será dado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que a empresa convocada possa apresentar perante o município a sua Justificativa para comprovação ora exigida. Caso seja acatada a empresa volta para o certame, caso não apresente ou não seja acatada a empresa continuará Desclassificada. Os interessados poderão solicitar o relatório via e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 13 de Março de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira - Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 00012/2024

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, que tem como objeto Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa



INDEFERIDO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.890.698/0001-07, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB - 13 de Março de 2024

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00003/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00003/2024 - ELETRÔNICO, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, em favor das empresas: a) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 08.158.664/0001-95. Itens: 01, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44. Valor global: R\$ 146.597,25 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). E; b) UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61. Itens: 05, 09, 10 e 28. Valor global: R\$ 13.641,75 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 13 de Março de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Passagem Molhada, na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 485.639,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Fevereiro de 2024

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 441.488,00.

Sossego - PB, 05 de Março de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 196.879,65.

Sossego - PB, 05 de Março de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação de Show Artístico com a Cantora MARCIA A FENOMENAL (MÁRCIA FELIPE), que se apresentará no dia 12 de Junho de 2024, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R\$ 250.000,00.

Solânea - PB, 12 de Março de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS E REITERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2023

Por motivo de desistência dos itens **04, 07, 10, 14, 16, 22, 26, 28, 29, 31, 35, 40, 43, 44, 50, 58, 60, 61, 68, 69, 77, 78, 80, 87, 94, 95, 100, 103, 104, 108, 111, 121, 136, 142, 148, 150, 151, 160** da empresa S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 40.624.031/0001-38. REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 0137/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. O valor anterior homologado referente a empresa aqui mencionada que era R\$ 1.409.050,20 passa a ser R\$ 1.116.068,20. Com a desistência dos itens, os mesmos irão para as remanescentes sendo assim a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, 26.436.406/0001-05, valor homologado passará a ser R\$ 100.265,50; a empresa **HOSPITALMED LTDA**, 29.868.059/0001-88, valor homologado será R\$ 297.565,60; a empresa **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, 41.778.326/0001-21, valor homologado será R\$ 417.546,00; a empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, valor homologado será R\$ 126.776,00; a empresa **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, 44.554.219/0001-08, valor homologado será R\$ 67.189,00. CONVOCO as empresas citadas para assinatura dos respectivos contratos **em até 03 (três) dias úteis**, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS E REITERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2023

Por motivo de desistência de alguns itens referentes as empresas **HOSPHERMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO**, 30.410.223/0001-98 e **UNITY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 35.172.978/0001-15 conforme consta em chat e a não assinatura da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, 04.230.084/0001-00. REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 0139/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Com a desistência dos itens, os mesmos irão para as remanescentes sendo assim o valor homologado referente a empresa **HOSPHERMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO**, 30.410.223/0001-98 passa a ser R\$ 1.645.559,90; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, 04.230.084/0001-00, valor homologado passará a ser R\$ 103.000,00; a empresa **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, 43.463.126/0001-05, valor homologado será R\$ 60.965,00; a empresa **S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, 40.624.031/0001-38, valor homologado será R\$ 672.747,30; a empresa **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, 32.597.474/0001-59, valor homologado será R\$ 5.358,30. CONVOCO as empresas citadas para assinatura dos respectivos contratos **em até 03 (três) dias úteis**, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para o dia 27 de Março de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de Março de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sumé - PB, 13 de Março de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, visando realizar transporte e abastecimento de água potável, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 14 de Março de 2024 às 17h00min;

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 04 de Abril de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 13 de Março de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer de forma gradual e parcelada combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB, no exercício de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - R\$ 104.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Março de 2024

GENTIL LIRA BARRETO
Vereador Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DO COMÉRCIO DE PICUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista do Comércio de Picuí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem através do presente edital, convocar os empresários do Comércio Varejista e Lojista do Comércio e Serviços, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 09h00 do dia 15 de março de 2024, em sua sede à Rua 24 de março, nº 14 - Sala 02 - Centro - Picuí - PB, para deliberar sobre a fixação da sede do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista do Comércio de Picuí, estado da Paraíba no endereço: Rua 24 de março, nº 14 - Sala 02 - Centro - Picuí - PB- CEP: 58187-000. Não havendo na hora acima indicada quórum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes e no mesmo local.

Picuí, 13 de março de 2024.

Diogo Marques Oliveira
Presidente.

SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Miguel Benício de Melo, SN - Centro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Queimadas-PB, 13 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Adailton dos Remedios Rodrigues, Adilson de Souza Freitas, Adria Vitor Moreira da Silva, Agatha de Oliveira Leandro, Alan Eduardo Soares Jardim Oliveira, Alcelir da Conceição Pereira da Silva, Alessandra Teixeira Firmino Roli, Alessandro Pereira Rodrigues, Aline Freitas Felix dos Santos, Aline Moreira Basques, Ana Carolina Alves Firmino, Anaednes Lima Alves, Anderson Heroncio Pereira Junior, Anderson Silveira de Sousa, André Mário dos Santos Bezerra, Angelica Aparecida do Nascimento, Antonio Benites Freitas, Brenda Cabral Gomes, Brendon dos Santos Pereira, Bernardo Nunes Dias Júnior, Bruna de Souza Corrêa, Caio Henrique dos Santos Campos, Camila Cristina dos Santos, Carlos Alexandre Conceição Coelho, Claudia Vieira do Nascimento, Cloves Fernando de Farias, Clovis de Araujo Ferreira, Cristiano Alves da Silva, Daiana da Silva de Souza Chaves, Daiane Aparecida Alvarenga, Daniele de Araujo Dantas, Dênio Vítor Nogueira de Andrade, Diego Moreira Rocha, Douglas Fabio Scarparo, Edna Assunção Damasceno, Ednalva de Souza Ferraz, Eduarda Bruna das Neves Brun, Eduarda Martins, Edvaldo Alves de Araujo, Eliane Soares de Pinho, Eliél Pacheco de Paula, Elielson Candido do Nascimento, Eliseu Ferreira da Silva Dantas, Elison Oliveira da Silva, Elizabeth Silva Tavares, Elizangela Machado Pontes Mota, Emanuelle Fernandes de Oliveira, Emilly Almeida Sampaio, Erica Almeida da Silveira, Érica Lára Ávalo, Eriicke Padilha de Jesus, Erliton Moura dos Santos, Evandro Crivelari da Silva Júnior, Evandro Soares Leite, Evaristo Vaz da Silva Junior, Everaldo Paulo da Silva, Fabiana Dias Teixeira, Fabiano Rolim Moraes, Felipe Gabriel Jacinto, Fernando Faria Dias Junior, Francesca Kissel Stempczynski, Gabriela Ferreira Linhares, Geiciele Oliveira Gomes, Geovana Marina Oliveira Saavedra, Helen Beatriz Sales Santos, Hemilly Ramos Santos, Humberto Jônatas Silva Cruz, Humberto Pinto Menezes, Iasmyn Roberta Silverio Lavallo Oliveira, Irlaine Mazzega, Ivanna Rangel Moreira da Silva, Izaltino Donizeti de Oliveira, Jadsom Deodoro Batista, Jaqueline Aparecida Pedrosa, Jean Felipe Ribeiro dos Santos, Jeane Sousa dos Reis, Jessica Fernandes de Aguiar Sette, João Marcos Alves Pontes, Jordan Silveiro Nascimento, José Cleyson da Silva Vieira, José Gorete da Silva, Jôse Pereira de Avelino, Josélio Daniel da Silva, Josi Agostinho, Josimar Mota de Barros, Joseinei Alves dos Santos, Karina Belarmino Machado, Kauã Henrique Alves Fernandes da Silva, Leandro Isidorio Martins, Leonardo Alves, Leonardo Dabanian Guedes, Leonardo Sacramento Muniz de Oliveira, Lidiane Moreira Sales, Lilia Mendes Batista, Livia da Silva Dantas, Lorrany Lucas Barcelos, Lucas Filipe Rosa Delunardo, Lucas Morgerote Aranha dos Santos, Lucas Padilha Soares, Lucas Rodrigo Tangerino dos Santos, Luciana Isabella Costa da Silva, Ludymilla Santos Teixeira, Manuely Tavares Xavier, Marcelo Augusto Fernandes Dallacqua, Marcelo Teixeira de Araujo, Márcia Lazarini Bredemann, Marcilene Margarida de Macêdo Carvalho, Maria Clara Damas Pais Vianna, Maria Eduarda de Oliveira, Maria Paixão de Lima, Maria Rita dos Santos Rocha Seara, Maria Vitória Rodrigues Ribeiro, Marilene Pereira Estevam, Marta Alves de Oliveira Santos, Matheus Nathanael Ferreira, Maxuel de Oliveira Silva, Mellany Cristiny dos Santos Silva, Mibson da Silva Nascimento, Patrick Parreiras de Azevedo, Paula Rafaela de Oliveira Paes, Paulo Antonio Vieira Rodrigues Figueira, Paulo Victor de Lima Viana, Pedro Henrique Conceição da Silva, Poliana Saiury de Araújo Souza, Rafael Araujo dos Santos, Rafael Gardiman Gripa, Raimundo Nonato Santos Cardoso, Raphael Pinho Candido, Raul dos Santos Resende Barreto, Renata da Silva Costa, Renata Rodrigues Marques Dias Jeronimo, Ricardo Alexandre Silva, Ricardo Farias Mota, Rita de Cássia Pereira Ferreira, Rogério Lopes Vianna, Rosa Ferreira da Silva, Roseli Ruiz da Silva, Rosimere Bichi Rodrigues, Samara Noeme de Souza, Sebastião dos Santos Machado Neto, Severina Maria Madalena Leitão, Sergio Henrique Falcao Miquelin, Shirlei Simões da Conceição, Sidney Cristiano dos Santos, Silvia Barbosa Bittencourt, Simoni Rampinelli, Susane Domingues, Tailon da Matta Ferreira, Thais Moura Santos, Thayza de Mesquita Santos, Timara Alves Rulim, Tiago Barbosa Tenente, Tiago da Silva Siqueira, Udienisson Werneke Rodrigues, Valdeci Silveira Brazil, Valdeir Joaquim dos Santos, Valdelice Mori Salvador, Valdete Bernardo da Silva Magalhães, Valmira Efigênia Pereira, Veronica Jandre Cutrim dos Santos, Vicente Alexandre Martins, Vítor Lopes da Silva Dias, Vilnei Remi Marcelino, Viviane Ramos da Silva Medeiros, Wagner Venancio da Silva, Welder Batista Francisco, Weverson Farias Monteiro, Weverthon Entringer Alves, Willian Martins Damascena Magnago Andrade, Zilania Rodrigues Gusmão de Brito.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MILHO TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ E DA REFINAÇÃO DO SAL DO ESTADO DA PARAÍBA

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL - AVISO

Será realizada eleição no dia 12 de abril de 2024, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiada este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 13 de março de 2024.

Valeriano Paulo Garcia de Oliveira
Presidente.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**